



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado

EDITAL DE CHAMAMENTO

Nº 01/2019 - DAS/IPISM

1. PREÂMBULO

1.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES (IPISM), Autarquia Estadual de Previdência com sede na Rua Paraíba, 576, Savassi/MG, CNPJ nº 17.444.779/0001-37, com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviço em consignação para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para cirurgias de Trauma Ortopédico no Hospital da Polícia Militar (HPM) e Hospitais da Rede Credenciada do IPISM, pela complexidade das características dos serviços a serem licitados, vem por intermédio deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, solicitar a todas as empresas do ramo de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para cirurgias de Trauma Ortopédico, auxílio na elaboração final das especificações técnicas mínimas a serem exigidas e inseridas no Termo de Referência que dará início à confecção do Edital Licitatório, cujo objetivo é a aquisição dos serviços acima descritos, auxílio estes, que serão realizados por intermédio de informações, sugestões e críticas após apresentação da minuta do TR elaborado previamente pelo IPISM, vislumbrando assim com este procedimento, ampliar a participação do maior número de empresas do ramo no futuro processo licitatório e resguardando assim a lisura do processo licitatório com o maior número de participantes.

1.2. Seguem detalhes da sessão pública:

SESSÃO PÚBLICA PARA AUXILIO TÉCNICO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS
Data: 20 de setembro de 2019
Horário: 09h30min
Observação: Neste dia e horário será realizada a sessão objetivando ampliar a participação do maior número de empresas do ramo no futuro processo licitatório e resguardando assim a lisura do processo licitatório com o maior número de participantes.
Endereço: Rua Paraíba, nº 575, Savassi, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-141, no auditório.
O Termo de Referência foi formalizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares, que se responsabiliza pelos quantitativos e descritivos formulados.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site oficial do IPISM (www.ipism.mg.gov.br), no Portal de Compras de Minas Gerais (http://www.compras.mg.gov.br) e no DOU - Diário Oficial da União.
Observação: As respostas às solicitações, dúvidas, esclarecimentos e questionamentos, relativas ao Edital e seus anexos, inclusive de natureza técnica, serão divulgadas pela IPISM por meio de disponibilização na página institucional, cabendo aos interessados o acompanhamento permanente.

Fabiano Villas Boas, CEL. PM QOR

Diretor de Saúde

IPISM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência - Serviços Continuados

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço em consignação para fornecimento Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para cirurgias de Trauma Ortopédico no Hospital da Polícia Militar (HPM) e em toda a Rede Credenciada do IPISM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Alguns itens deste processo de compras foram agrupados em lotes (1 ao 64) devido à necessidade de manter juntos os materiais que são utilizados em conjunto numa mesma cirurgia, pois os mesmos precisam ser compatíveis entre si, como por exemplo: placa e seu respectivo parafuso, precisam vir todos juntos numa mesma caixa para serem esterilizados para uso e com apenas um instrumentador por cirurgia. Além disso, não há um tamanho específico para cada material, pois o cirurgião avaliará durante a cirurgia após avaliar o local onde será implantado.

1.1. DO SERVIÇO

ITEM	ITEM DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.
01	000090026	Prestação de serviço em consignação para fornecimento Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para cirurgias de Trauma Ortopédico no Hospital da Polícia Militar (HPM) e toda a Rede Credenciada do Estado.	01	01

1.1.1. LOTE 01 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS COMUM

LOTE 1: MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS COMUM			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DCP P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	100
02	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: TERÇO DE TUBO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	200
03	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	100
04	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: EM T (RADIO DISTAL) P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	100
05	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS.	UNIDADE	4000
06	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (ROSCA TOTAL, ROSCA 16 MM E 32 MM).	UNIDADE	600
07	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: LISA PARA PARAFUSO ESPONJOSO; FINALIDADE: PARA PEQUENOS FRAGMENTOS	UNIDADE	200

1.1.1.1. COMPLEMENTAÇÃO: Os materiais deverão estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizados, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondentes as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, chave de allis, parafusos, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. **DEVERÃO SER MANTIDAS 02 (DUAS) CAIXAS CONSIGNADAS NO HOSPITAL.**

1.1.2. LOTE 02 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA

LOTE 02: MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA DCP P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA TERÇO DE TUBO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
03	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR P/PEQ. FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
04	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA ANGULADA SPIN P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
05	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA EM T OBLIQUA OU COMUM P/ PEQ. FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
06	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS.	UNIDADE	1000
07	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (NO MÍNIMO ROSCA 16 MM E 32 MM)	UNIDADE	400

08	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO P/ PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS	UNIDADE	2400
09	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: LISA; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM PEQUENOS FRAGMENTOS	UNIDADE	200

1.1.2.1. COMPLEMENTAÇÃO: Os materiais deverão estar acondicionados em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, chave de allis, parafusos, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. **DEVERÁ SER MANTIDA 01 (UMA) CAIXA CONSIGNADA NO HOSPITAL**

1.1.3. LOTE 03 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO

LOTE 03: MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA DCP P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
02	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA TERÇO DE TUBO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
03	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR P/PEQ. FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	24
04	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA ANGULADA SPIN P/ PEQUENOS FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	24
05	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA EM T OBLIQUA OU COMUM P/ PEQ. FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
06	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS.	UNIDADE	500
07	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (NO MÍNIMO ROSCA 16 MM E 32 MM)	UNIDADE	200
08	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO P/ PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS	UNIDADE	1200
09	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TIPO: LISA; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM PEQUENOS FRAGMENTOS	UNIDADE	100

1.1.3.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, chave de allis, parafusos, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.4. LOTE 04 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS CANULADO

LOTE 04: MATERIAL PARA CIRURGIA DE PEQUENOS FRAGMENTOS CANULADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS – DIÂMETRO DA ROSCA 3,5-4,5 COMPRIMENTO (ROSCA TOTAL, ROSCA 16 MM E 32 MM)	UNIDADE	400
02	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TIPO: LISA PARA PARAFUSOS CANULADOS FINALIDADE: DE PEQUENOS FRAGMENTOS	UNIDADE	300
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 55 A 80 MM – DIÂMETRO DA ROSCA 3,5-4,5 COMPRIMENTO (ROSCA TOTAL, ROSCA 16 MM E 32 MM)	UNIDADE	100

1.4.1.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. **DEVERÁ SER MANTIDA 02 (DUAS) CAIXAS CONSIGNADA NO HOSPITAL - 1 CAIXA 3,5MM E 1 CAIXA 4,5MM**

1.1.5. LOTE 05 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA

LOTE 05: MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA			
---	--	--	--

LOTE 05: MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DCP LARGA E ESTREITA BLOQUEADA P/ GRANDES FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
02	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: SEMI TUBULAR BLOQUEADA P/ GRANDES FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	24
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS.	UNIDADE	400
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PLACAS BLOQUEADAS EM GRANDES FRAGMENTOS (NO MÍNIMO ROSCA 16 E 32 MM)	UNIDADE	200
05	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO- MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: LISA PARA PARAFUSO ESPONJOSO; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM GRANDES FRAGMENTOS	UNIDADE	100
06	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS P/ GRANDES FRAGMENTOS.	UNIDADE	400

1.1.5.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.6. LOTE 06 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO

LOTE 06: MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DCP LARGA E ESTREITA BLOQUEADA P/ GRANDES FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	24
02	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: SEMI TUBULAR BLOQUEADA P/ GRANDES FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	12
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL P/ PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS.	UNIDADE	200
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA PLACAS BLOQUEADAS EM GRANDES FRAGMENTOS (NO MÍNIMO ROSCA 16 E 32 MM)	UNIDADE	100
05	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO- MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TIPO: LISA PARA PARAFUSO ESPONJOSO; FINALIDADE: PARA PLACAS BLOQUEADAS EM GRANDES FRAGMENTOS	UNIDADE	50
06	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS P/ GRANDES FRAGMENTOS.	UNIDADE	200

1.1.6.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.7. LOTE 07 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS COMUM

LOTE 07: MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS COMUM			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DCP LARGA E ESTREITA P/ GRANDES FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
02	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: SEMI TUBULAR P/ GRANDES FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
03	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: EM L OU EM T P/ GRANDES FRAGMENTOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS.	UNIDADE	2000

LOTE 07: MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS COMUM			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
05	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS (NO MÍNIMO ROSCA 16 E 32 MM)	UNIDADE	800
06	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: LISA; FINALIDADE: PARA GRANDES FRAGMENTOS	UNIDADE	400

1.1.7.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. **DEVERÃO SER MANTIDAS 02 (DUAS) CAIXAS CONSIGNADAS NO HOSPITAL**

1.1.8. LOTE 08 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS CANULADO

LOTE 08: MATERIAL PARA CIRURGIA DE GRANDES FRAGMENTOS CANULADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS (NO MÍNIMO ROSCA 16 MM E 32 MM)	UNIDADE	600
02	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TIPO: PARA PARAFUSOS CANULADOS; FINALIDADE: PARA GRANDES FRAGMENTOS;	UNIDADE	400
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO; TAMANHO: 85MM A 110MM; PARAFUSO ESPONJOSO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DIÂMETRO DA ROSCA DE 6.5MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 32MM, DIÂMETRO DA HASTE 4.5MM, DIÂMETRO DO NÚCLEO DE 3,2MM, HEXOGONO INTERNO DE 3.5MM E DIÂMETRO DA CABEÇA DE 8,0MM, COMPRIMENTO <u>DE 85 A 110MM.</u>	UNIDADE	40

1.1.8.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. **DEVERÁ SER MANTIDA 01 (UMA) CAIXA CONSIGNADA NO HOSPITAL**

1.1.9. LOTE 09 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS

LOTE 09: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: EM L, EM T OU RETA P/ MINI-MICRO FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVE		
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA		

1.1.9.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.10 - LOTE 10 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO

LOTE 10: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: EM L, EM T OU RETA P/ MINI-MICRO FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO ; DIVERSO		
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL; MATÉRIA-PRIMA:TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5		

1.1.10.1 COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.11 - LOTE 11 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS EM TITÂNIO

LOTE 11: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD

LOTE 11: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: EM L, EM T OU RETA BLOQUEADA P/ MINI-MICRO FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL ; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM)	UNIDADE	200
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM)	UNIDADE	600
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM).	UNIDADE	600

1.1.11.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.12 - LOTE 12 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO

LOTE 12: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS BLOQUEADA EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: EM L, EM T OU RETA BLOQUEADA P/ MINI-MICRO FRAGM.; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO ; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM)	UNIDADE	200
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM)	UNIDADE	600
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS, ESPESSURA (1,5MM a 2,7MM) COMPRIMENTO (ATE 40MM).	UNIDADE	600

1.1.12.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.13 - LOTE 13 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS

LOTE 13: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL (16MM); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS	UNIDADE	400
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO ROSCA TOTAL (32MM); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS	UNIDADE	400
03	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TIPO: PARA PARAFUSOS CANULADOS ESPONJOSOS; FINALIDADE: PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS;	UNIDADE	200

1.1.13.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.14 - LOTE 14 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS EM TITÂNIO

LOTE 14: MATERIAL PARA CIRURGIA DE MINI / MICRO FRAGMENTOS CANULADOS EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO ROSCA PARCIAL (16MM); MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS	UNIDADE	400
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO ESPONJOSO ROSCA TOTAL (32MM); MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS	UNIDADE	400
03	ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TIPO: PARA PARAFUSOS CANULADOS ESPONJOSOS; FINALIDADE: PARA MINI/MICRO FRAGMENTOS;	UNIDADE	200

1.1.14.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.15 - LOTE 15 - PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO

LOTE 15: PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO AUTO-COMPRESSIVO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO AUTO-COMPRESSIVOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CANULADO AUTO-COMPRESSIVO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO

1.1.15.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.16 - LOTE 16 - PLACA BLOQUEADA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA EM AÇO

LOTE 16: PLACA BLOQUEADA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA EM AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	360

1.1.16.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.17 - LOTE 17 - PLACA BLOQUEADA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA EM TITÂNIO

LOTE 17: PLACA BLOQUEADA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CLAVÍCULA DISTAL OU DIAFISÁRIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	360

1.1.17.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.18 - LOTE 18 - PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO PRÓXIMA

LOTE 18: PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO PROXIMAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ ÚMERO PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	800

1.1.18.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.19 - LOTE 19 - PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO PROXIMAL EM TITÂNIO

LOTE 19: PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO PROXIMAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ ÚMERO PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	800

1.1.19.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.20 - LOTE 20 - PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO DISTAL

LOTE 20: PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO DISTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ ÚMERO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	480

1.1.20.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.21 - LOTE 21 - PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO DISTAL EM TITÂNIO

LOTE 21: PLACA BLOQUEADA P/ ÚMERO DISTAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ ÚMERO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	480

1.1.21.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.22 - LOTE 22 - PLACA BLOQUEADA P/ OLECRANO

LOTE 22: PLACA BLOQUEADA P/ OLECRANO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA OLECRANO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ OLECRANO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	360

1.1.22.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.23 - LOTE 23 - PLACA BLOQUEADA P/ OLECRANO EM TITÂNIO

LOTE 23: PLACA BLOQUEADA P/ OLECRANO EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA OLECRANO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ OLECRANO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	360

1.1.23.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.24 - LOTE 24 - PLACA BLOQUEADA P/ CABEÇA DE RADIO

LOTE 24: PLACA BLOQUEADA P/ CABEÇA DE RADIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA CABEÇA DE RADIO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	30
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CABEÇA DE RADIO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	120
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA P/ CABEÇA DE RADIO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	60

1.1.24.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.25 - LOTE 25 - PLACA BLOQUEADA P/ CABEÇA DE RADIO EM TITÂNIO

LOTE 25: PLACA BLOQUEADA P/ CABEÇA DE RADIO EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA CABEÇA DE RADIO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CABEÇA DE RADIO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	240
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA P/ CABEÇA DE RADIO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	120

1.1.25.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.26 - LOTE 26 - PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL

LOTE 26: PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL – ÂNGULOS VARIÁVEIS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ RADIO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	800
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA P/ RADIO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	400

1.1.26.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e

preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.27 - LOTE 27 - PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL EM TITÂNIO

LOTE 27: PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – ÂNGULOS VARIÁVEIS – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA RADIO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	200
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ RADIO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	1600
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA P/ RADIO DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	800

1.1.27.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.28 - LOTE 28 - PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL

LOTE 28: PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	20
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	80
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	40
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO PARA PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	40

1.1.28.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.29 - LOTE 29 - PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL EM TITÂNIO

LOTE 29: PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR PROXIMAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	40
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	160
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA P/ FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	80
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO PARA PLACA P/ FÊMUR PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	80

1.1.29.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.30 - LOTE 30 - PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR DISTAL

LOTE 30: PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR DISTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	50
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	400
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA P/ FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	200
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO PARA PLACA P/ FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	200

1.1.30.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.31 - LOTE 31 - PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR DISTAL EM TITÂNIO

LOTE 31: PLACA BLOQUEADA P/ FÊMUR DISTAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	800
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA P/ FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	400
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO PARA PLACA P/ FÊMUR DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	400

1.1.31.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.32 - LOTE 32 - PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA PROXIMAL

LOTE 32: PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA PROXIMAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA TIBIA PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	600

1.1.32.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.33 - LOTE 33 - PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA PROXIMAL EM TITÂNIO

LOTE 33: PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA PROXIMAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA TIBIA PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA PROXIMAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	600

1.1.33.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.34 - LOTE 34 - PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA DISTAL

LOTE 34: PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA DISTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	480

1.1.34.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.35 - LOTE 35 - PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA DISTAL EM TITÂNIO

LOTE 35: PLACA BLOQUEADA P/ TIBIA DISTAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ TIBIA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	480

1.1.35.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.36 - LOTE 36 - PLACA BLOQUEADA P/ ULNA DISTAL EM TITÂNIO

LOTE 36: PLACA BLOQUEADA P/ ULNA DISTAL EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA ULNA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	20
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ ULNA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS (ENTRE 1,5 a 2,7MM)	UNIDADE	200
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA DE ULNA DISTAL; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS (ENTRE 1,5 a 2,7MM)	UNIDADE	60

1.1.36.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.37 - LOTE 37 - PLACA BLOQUEADA P/ ARTRODESE TOTAL DO PUNHO

LOTE 37: PLACA BLOQUEADA P/ ARTRODESE TOTAL DO PUNHO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA ARTRODESE TOTAL DO PUNHO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	20
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA ARTRODESE TOTAL DE PUNHO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS (ENTRE 1,5 a 2,7MM)	UNIDADE	200

LOTE 37: PLACA BLOQUEADA P/ ARTRODESE TOTAL DO PUNHO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA ARTRODESE TOTAL DE PUNHO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS - PEQUENOS FRAGMENTOS (ENTRE 1,5 a 2,7MM)	UNIDADE	60

1.1.37.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.38 - LOTE 38 - PLACA P/ CALCÂNEO

LOTE 38: PLACA P/ CALCÂNEO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: PLACA PARA CALCÂNEO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	30
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO PARA PLACA DE CALCÂNEO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	150

1.1.38.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.39 - LOTE 39 - PLACA BLOQUEADA P/ CALCÂNEO

LOTE 39: PLACA BLOQUEADA P/ CALCÂNEO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA CALCÂNEO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	30
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CALCÂNEO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	150

1.1.39.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.40 - LOTE 40 - PLACA BLOQUEADA P/ CALCÂNEO EM TITÂNIO

LOTE 40: PLACA BLOQUEADA P/ CALCÂNEO EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA PARA CALCÂNEO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	30
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO- IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA P/ CALCÂNEO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	150

1.1.40.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.41 - LOTE 41 - PLACA BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA CORRETIVA DE TIBIA E FÊMUR

LOTE 41: PLACA BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA CORRETIVA DE TIBIA E FÊMUR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD

LOTE 41: PLACA BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA CORRETIVA DE TIBIA E FÊMUR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	60
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	240
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	120
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO PARA PLACA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	120

1.1.41.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.42 - LOTE 42 - PLACA BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA CORRETIVA DE TIBIA E FÊMUR EM TITÂNIO

LOTE 42: PLACA BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA CORRETIVA DE TIBIA E FÊMUR EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: BLOQUEADA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	40
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO PARA PLACA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	160
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	80
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO PARA PLACA COM CALÇO PARA OSTEOTOMIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	80

1.1.42.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.43 - LOTE 43 - PLACA DCS/DHS

LOTE 43: PLACA DCS/DHS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: DCS E DHS COM PARAFUSO DESLIZANTE E CONTRA-PINO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	100
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACAS DCS E DHS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA.	UNIDADE	400
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PLACA DCS E DHS (NO MÍNIMO ROSCA 16 E 32 MM)	UNIDADE	200

1.1.43.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. **DEVERÃO SER MANTIDAS 02 (DUAS) CAIXAS CONSIGNADAS NO HOSPITAL.**

1.1.44 - LOTE 44 - PLACA TIPO LAMINA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS

LOTE 44: PLACA TIPO LAMINA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: TIPO LAMINA ; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS E DIVERSAS ANGULAÇÕES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	40

LOTE 44: PLACA TIPO LAMINA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACAS TIPO LAMINA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	160
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PLACA LÂMINA (NO MÍNIMO ROSCA 16 E 32 MM)	UNIDADE	80

1.1.44.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.45 - LOTE 45 - PLACA TIPO LAMINA PARA GRANDES FRAGMENTOS

LOTE 45: PLACA TIPO LAMINA PARA GRANDES FRAGMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRÚRGICO – IDENTIFICAÇÃO: TIPO LAMINA ; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSOS TAMANHOS E DIVERSAS ANGULAÇÕES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE CIRURGIA	UNIDADE	40
02	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CORTICAL PARA PLACAS TIPO LAMINA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	160
03	PARAFUSO DE FIXACAO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ESPONJOSO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS PARA PLACA LÂMINA (NO MÍNIMO ROSCA 16 E 32 MM)	UNIDADE	80

1.1.45.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente as placas, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.46 - LOTE 46 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE FÊMUR COM HASTE EM TITÂNIO

LOTE 46: MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE FÊMUR COM HASTE EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	20
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	80
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: TAMPÃO DE COBERTURA, P/HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	20

1.1.46.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. Uma caixa de fresas, com todas as numerações disponíveis compatíveis com as hastes, deverá estar disponível para uso do HOSPITAL. A empresa deverá fornecer dois motores. Inclui instrumental para manipulação e manuseio.

1.1.47 - LOTE 47 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE TÍBIA COM HASTE EM TITÂNIO

LOTE 47: MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE TÍBIA COM HASTE EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR DE FRATURA DIAFISÁRIA DE TIBIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	40
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR DE TÍBIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	160
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: TAMPÃO DE COBERTURA PARA HASTE INTRAMEDULAR DE TIBIA; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	40

1.1.47.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e

preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. Uma caixa de fresas, com todas as numerações disponíveis compatíveis com as hastes, deverá estar disponível para uso do HOSPITAL. A empresa deverá fornecer dois motores. Inclui instrumental para manipulação e manuseio.

1.1.48 - LOTE 48 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA TROCANTERIANA COM HASTE EM TITÂNIO

LOTE 48: MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA TROCANTERIANA COM HASTE EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR CEFALO-MEDULAR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	160
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO P/ HASTE INTRAMEDULAR CEFALO-MEDULAR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	320
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: FIX. CEFÁLICA P/HASTE INTRAMEDULAR CEFALO-MEDULAR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	160
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: TAMPÃO COBERTURA P/HASTE INTRAMEDU CEFALO-MEDULAR; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	160

1.1.48.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. Uma caixa de fresas, com todas as numerações disponíveis compatíveis com as hastes, deverá estar disponível para uso do HOSPITAL. A empresa deverá fornecer dois motores. Inclui instrumental para manipulação e manuseio. **DEVERÁ SER MANTIDA 01 (UMA) CAIXA CONSIGNADA NO HOSPITAL**

1.1.49 - LOTE 49 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO COM HASTE EM TITÂNIO

LOTE 49: MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO COM HASTE EM TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR, PARA ÚMERO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	10
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: PARAFUSO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR DE ÚMERO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	40
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: TAMPÃO DE COBERTURA P/HASTE INTRAMEDULAR DE ÚMERO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	10

1.1.49.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. Uma caixa de fresas, com todas as numerações disponíveis compatíveis com as hastes, deverá estar disponível para uso do HOSPITAL. A empresa deverá fornecer dois motores. Inclui instrumental para manipulação e manuseio.

1.1.50 - LOTE 50 - MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO/TIBIA/FÊMUR COM HASTE EM AÇO

LOTE 50: MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO/TIBIA/FÊMUR COM HASTE EM AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR, CANULADA, PARA FIXAÇÃO DE FÊMUR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; CANULADA, PARA FIXAÇÃO DE FRATURA DO FÊMUR PROXIMAL, DISTAL E DIAFISÁRIA COM ANTEVERSAO FEMURAL, PODENDO SER UTILIZADA POR VIA ANTEROGRADA OU RETROGRADA. DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	60
02	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR PARA TIBIA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DISTAL COM DOIS ORIFÍCIOS NO PLANO MEDIAL E LATERAL	UNIDADE	60
03	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; OM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DISTAL COM DOIS ORIFÍCIOS NO PLANO MEDIAL E LATERAL; DIVERSOS TAMANHOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA ESCOLHA DURANTE A CIRURGIA	UNIDADE	20
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE BLOQUEIO P/HASTE INTRAMED. FÊMUR, TIBIA E ÚMERO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TAMANHO: DIVERSOS COMPATÍVEIS COM A HASTE	UNIDADE	560

LOTE 50: MATERIAL PARA CIRURGIA DE FRATURA DIAFISÁRIA DE ÚMERO/TIBIA/FÊMUR COM HASTE EM AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
05	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: TAMPÃO DE COBERTURA PARA HASTE INTRAMEDULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TAMANHO: VARIADOS, COMPATÍVEL COM A HASTE; PARAFUSO TAMPÃO DE COBERTURA PARA HASTE INTRAMEDULAR DE FÊMUR, TIBIA E ÚMERO.	UNIDADE	140

1.1.50.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. Uma caixa de fresas, com todas as numerações disponíveis compatíveis com as hastes, deverá estar disponível para uso do HOSPITAL. A empresa deverá fornecer dois motores. Inclui instrumental para manipulação e manuseio.

1.1.51 - LOTE 51 - PARAFUSO ANCORA

LOTE 51 – PARAFUSO ANCORA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ANCORA MONTADO E AGULHADO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS PARA MÃO E PÉ (ENTRE 1.9 MM A 2.5MM)	UNIDADE	40
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ANCORA MONTADO E AGULHADO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS (ENTRE 2.0MM E 5.5MM)	UNIDADE	40
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: ANCORA MONTADO S/AGULHA ; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO: DIVERSOS (ENTRE 2.0MM E 5.5MM)	UNIDADE	700

1.1.51.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.52 - LOTE 52 - MATERIAL PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM GRAMPOS DE AÇO

LOTE 52 - MATERIAL PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM GRAMPOS DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	GRAMPO PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA - TIPO: DE BLOUNT; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; PARA FIXAÇÃO ÓSSEA, DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, VARIANDO 10X22MM A 22X22MM; DIVERSAS LARGURAS. EXTREMIDADES COM INDENTAÇÕES DO TIPO ARPÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20

1.1.52.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.53 - LOTE 53 - MATERIAL PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM GRAMPOS DE TITÂNIO

LOTE 53 - MATERIAL PARA FIXAÇÃO ÓSSEA COM GRAMPOS DE TITÂNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	GRAMPO PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA - TIPO: DE BLOUNT; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; PARA FIXAÇÃO ÓSSEA, DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, VARIANDO 10X22MM A 22X22MM; DIVERSAS LARGURAS. EXTREMIDADES COM INDENTAÇÕES DO TIPO ARPÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20

1.1.53.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.54 - LOTE 54 - PARAFUSOS DE DUPLA COMPRESSÃO

LOTE 54 – PARAFUSOS DE DUPLA COMPRESSÃO			

ITEM	LOTE 54 - FIXADOR DINÂMICO PARA PLACA COMPRESSÃO
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CÔNICO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO
02	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CÔNICO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO
03	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CÔNICO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO
04	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: CÔNICO; MATÉRIA-PRIMA: TITÂNIO; TAMANHO

1.1.54.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.55 - LOTE 55 - FIXADOR EXTERNO ILIZAROV POR SEGMENTO

LOTE 55 – FIXADOR EXTERNO ILIZAROV POR SEGMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: MEMBROS INFERIORES; TIPO: ILIZAROV; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; FIXADOR EXTERNO CIRCULAR INCLUINDO FIOS LISOS, OLIVADOS E ROSQUEADOS; PINOS DE SHANZ; CONEXÕES; BARRAS; DISTRATORES; DE DIVERSOS DIÂMETROS, TAMANHOS E FORMATOS.	UNIDADE	20
02	PINOS SHANS REVESTIDO COM HIDROXIAPATITA	UNIDADE	60

1.1.55.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.56 - LOTE 56 - FIXADOR EXTERNO ILIZAROV POR SEGMENTO EM ALUMÍNIO

LOTE 56 – FIXADOR EXTERNO ILIZAROV POR SEGMENTO EM ALUMÍNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: MEMBROS INFERIORES; TIPO: ILIZAROV; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO; FIXADOR EXTERNO CIRCULAR INCLUINDO FIOS LISOS, OLIVADOS E ROSQUEADOS; PINOS DE SHANZ; CONEXÕES; BARRAS; DISTRATORES; DE DIVERSOS DIÂMETROS, TAMANHOS E FORMATOS.	UNIDADE	20
02	PINOS SHANS REVESTIDO COM HIDROXIAPATITA	UNIDADE	60

1.1.56.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.57 - LOTE 57 - FIXADOR DINÂMICO PARA FÊMUR

LOTE 57 – FIXADOR DINÂMICO PARA FÊMUR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: FÊMUR; TIPO: DINÂMICO OU ESTÁTICO (ARTICULADO OU NÃO); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXÕES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRATORES. FIOS DE SHANZ DE VÁRIOS DIÂMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXÕES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUÇÃO E RETIRADA, BROCAS, CÂNULAS PROTETORAS.	UNIDADE	20
02	PINOS SHANS REVESTIDO COM HIDROXIAPATITA	UNIDADE	60
03	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: FÊMUR; TIPO: DINÂMICO PARA ALONGAMENTO E TRANSPORTE ÓSSEO (ARTICULADO OU NÃO); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXÕES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRATORES. FIOS DE SHANZ DE VÁRIOS DIÂMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXÕES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUÇÃO E RETIRADA, BROCAS, CÂNULAS PROTETORAS.	UNIDADE	10

1.1.57.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.58 - LOTE 58 - FIXADOR DINÂMICO PARA MÃO E PÉ

LOTE 58 – FIXADOR DINÂMICO PARA MÃO E PÉ	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: MÃO E PÉ; TIPO: DINÂMICO OU ESTÁTICO (ARTICULADO OU NÃO); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CONJUNTO DE FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VÁRIOS DIÂMETROS, BARRAS LONGAS INTRODUÇÃO E RETIRADA, BROCAS, CÂNULAS PROTETORAS.

1.1.58.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.59 - LOTE 59 - FIXADOR DINÂMICO PARA PELVE

LOTE 59 – FIXADOR DINÂMICO PARA PELVE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: BACIA/PELVE; TIPO: DINÂMICO OU ESTÁTICO (ARTICULADO OU NÃO); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXÕES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VÁRIOS DIÂMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXÕES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUÇÃO E RETIRADA, BROCAS, CÂNULAS PROTETORAS	UNIDADE	20

1.1.59.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.60 - LOTE 60 - FIXADOR DINÂMICO PARA RADIO, ULNA OU ÚMERO

LOTE 60 – FIXADOR DINÂMICO PARA RADIO, ULNA OU ÚMERO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: RADIO, ULNA OU ÚMERO; TIPO: DINÂMICO OU ESTÁTICO (ARTICULADO OU NÃO); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXÕES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VÁRIOS DIÂMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXÕES. CONTEM INSTRUMENTAL PARA INTRODUÇÃO E RETIRADA, BROCAS, CÂNULAS PROTETORAS.	UNIDADE	20

1.1.60.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.61 - LOTE 61 - FIXADOR DINÂMICO PARA TIBIA

LOTE 61 – FIXADOR DINÂMICO PARA TIBIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - APLICAÇÃO: TIBIA; TIPO: DINÂMICO OU ESTÁTICO (ARTICULADO OU NÃO); MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CONJUNTO DE FIXAÇÃO EXTERNA INCLUINDO BARRAS, CONEXÕES, FIOS DE SHANZ, FIOS LISOS, CHAVES DE BOCA, CHAVES EM "L", CHAVE EM "T", DISTRADORES. FIOS DE SHANZ DE VÁRIOS DIÂMETROS, BARRAS LONGAS E CURTAS, CONEXÕES. COM INSTRUMENTAL PARA INTRODUÇÃO E RETIRADA, BROCAS, CÂNULAS PROTETORAS..	UNIDADE	40

1.1.61.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.62 - LOTE 62 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA OSSOS LONGOS

LOTE 62 – HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA OSSOS LONGOS			

ITEM	LOTE 62 – HASTES DE FIXAÇÃO INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA OSSOS LONGOS
01	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA OSSOS LONGOS; MATÉRI

1.1.62.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis e esterilizados, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico. Uma caixa de fresas, com todas as numerações disponíveis compatíveis com as hastes, deverá estar disponível para uso do HOSPITAL. A empresa deverá fornecer dois motores. Inclui instrumental para manipulação e manuseio.

1.1.63 - LOTE 63 - FIO MALEÁVEL TIPO LUQUE

LOTE 63 – FIO MALEÁVEL TIPO LUQUE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	PINOS DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE LUQUE; MEDIDAS: DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 1 MM; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPÉDICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	120

1.1.63.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

1.1.64 - LOTE 64 - SISTEMA DALL MILES

LOTE 64 – SISTEMA DALL MILES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD
01	SISTEMA DE CABO E TRAVAMENTO DALL MILLES (SISTEMA DE CABOS FIXAÇÃO SLEEVE DALL MILES - CONTÉM: ABRAÇADEIRA, CABO		

1.1.64.1. COMPLEMENTAÇÃO: O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis com tampa, devidamente higienizado, contendo todos os Sistemas de Fixação correspondente às hastes, parafusos e materiais de manipulação. É necessário instrumental próprio para manipulação dos componentes e preparo do sítio ósseo receptor: posicionadores, fresas, distratores, furadeira, manipuladores, pinças, brocas, protetores de tecidos, lâminas, guias, motor cirúrgico.

Parágrafo único. Os serviços descritos acima, bem como os materiais citados no **item 3.1**, serão autorizados de acordo com a necessidade do IPSM.

1.2. Informações complementares ao objeto:

1.2.1. Os materiais implantáveis deverão ter resistência e comportamento em conformidade com as normas técnicas que se aplicam ao seu material de confecção e não apresentar defeitos de fabricação que comprometam a segurança do uso, resultando em quebras ou deformações;

1.2.2. Os materiais de aço inoxidável e aço cirúrgico deverão estar de acordo com a ABNT NBR ISO 5832-1. Alternativas aceitas são as normas internacionais ASTM F138 e F13;

1.2.3. Os materiais de titânio deverão estar de acordo com a ABNT NBR ISO 5832-2 ou ABNT NBR ISO 5832-11;

1.2.4. Não deverá haver mescla de materiais diferentes que possam causar gradiente elétrico entre os mesmos e consequente comprometimento da segurança do sistema devido a corrosão galvânica;

1.2.5. Deverá haver conformidade com a ABNT NBR 15165:2013 implantes para ortopedia — orientações e requisitos para marcação, embalagem e rotulagem;

1.2.6. O material deverá estar acondicionado em cases (estojos) autoclaváveis, devidamente higienizado, contendo todos os sistemas de fixação correspondentes às placas, parafusos, instrumentais e materiais de manipulação vinculados;

1.2.7. O instrumental cirúrgico deverá estar de acordo com a ABNT NBR ISO 16061:2010 instrumentação para uso em associação com implantes cirúrgicos não-ativos - requisitos gerais;

1.2.8. O instrumental deverá ter adaptação precisa à placa e aos parafusos sendo que a rosca do parafuso, o sistema de bloqueio (rosca ou outros) e a cabeça do parafuso não podem espanar;

1.2.9. Deverá acomodar corretamente os parafusos destinados à sua fixação, sejam eles parafusos de bloqueio ou parafusos corticais;

1.2.10. Os orifícios de bloqueio deverão receber os parafusos bloqueados com fixação firme dos mesmos e sem protrusão das cabeças;

1.2.11. O sistema de bloqueio utilizado deverá funcionar adequadamente não permitindo soltura do parafuso em relação à placa e suportando as forças exercidas sobre o sistema;

1.2.12. As placas deverão acomodar corretamente os parafusos destinados à sua fixação, sejam eles parafusos de bloqueio ou parafusos corticais;

1.2.13. Todos os sistemas de placa devem incluir os instrumentais para manipulação e manuseio: pinças, alicates para dobra, alicates para corte, brocas curtas e longas, laminas de serra, motor cirúrgico (enviar 2 motores por questão de segurança e pane);

1.2.14. As placas deverão possuir resistência e comportamento em conformidade com as normas técnicas que se aplicam ao seu material de confecção e não apresentar defeitos de fabricação que comprometam a segurança do uso, resultando em quebras ou deformações (ABNT NBR ISO 9585:1996 Implantes para cirurgia - Determinação de resistência à dobra e rigidez de placas ósseas);

1.2.15. Deverão ser cumpridos os requisitos básicos especificados na ABNT NBR 15676-1:2009 Versão Corrigida 2013 Placas ósseas metálicas Parte 1 Especificações e exigências; ABNT NBR 15676-2:2009 Placas ósseas metálicas Parte 2 Método de ensaio; ABNT NBR 15676-3:2009 Placas ósseas metálicas Parte 3 Método de ensaio dinâmico de flexão;

1.2.16. Deverão ser cumpridos os requisitos básicos especificados na ABNT NBR ISO 14602:2011 Implantes cirúrgicos não ativos – Implantes para osteossíntese – Requisitos particulares;

1.2.17. Deverão ser cumpridos os requisitos básicos especificados na ABNT NBR ISO 14630:2013 Versão Corrigida:2013 Implantes cirúrgicos não ativos - Requisitos gerais;

1.2.18. Os materiais deverão estar aptos a ser aprovados nos ensaios definidos, no que couber, nas seguintes normas:

1.2.18.1. ABNT NBR 15613-1:2009 Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão Parte 1 Métodos de ensaio para avaliação de corrosão por atrito (fretting) de placas e parafusos para osteossíntese;

1.2.18.2. ABNT NBR 15613-2:2013 Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão Parte 2 Determinação de suscetibilidade à corrosão de pequenos componentes - Medida de polarização potenciodinâmica cíclica;

1.2.18.3. ABNT NBR 15613-3:2008 Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão Parte 3 Ensaio de corrosão sob fadiga de materiais para implantes cirúrgicos metálicos;

1.2.18.4. ABNT NBR 15613-4:2008 Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão Parte 4 Ensaio para corrosão por pite ou por fresta de materiais para implantes cirúrgicos metálicos;

1.2.19. Em caso de suspeita de falha do implante deverão ser seguidas as normas para remoção e análise de implantes cirúrgicos - parte 1: remoção e manuseio NBR-ISO12891-1 e a parte 2: análise de implantes cirúrgicos metálicos removidos NBR-ISO12891-2 deverá ser realizada sob responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA em instituição acreditada. A falha nestes testes, ou sua não realização nesta situação, comprovará a inadequação do produto possibilitando o veto à sua aceitação e utilização.

2. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS - REGIME DE COMODATO

2.1. As empresas ganhadoras dos **Lotes de 1 a 64** deverão fornecer os **equipamentos e instrumentais (itens acessórios)**, necessários para realização do procedimento em **regime de comodato**, mediante solicitação do **Instituto de Previdência dos Servidores Militares e/ou do Hospital da Polícia Militar e/ou da Rede Credenciada**, conforme detalhamento constante em cada **lote**, durante o período do contrato e enquanto houver estoque do material correspondente no **Hospital da Polícia Militar e Rede Credenciada**, e **de acordo com as condições constantes no item 15 (Condições gerais do Pacto Adjetivo)**;

2.2. Juntamente com os materiais implantáveis, as empresas vencedoras deverão enviar os **equipamentos e instrumentais (itens acessórios)**, quando a situação demandar e mediante solicitação do **Instituto de Previdência dos Servidores Militares e/ou do Hospital da Polícia Militar e/ou da Rede Credenciada**, **sem ônus adicional** para a Administração, em perfeito estado de funcionamento e operação, se responsabilizando por quaisquer consequências derivadas de defeito no equipamento quando embora, conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

2.3. Entende-se por equipamentos: sets de vídeo-cirurgia (ópticas, fontes de luz, monitores), afastadores, descoladores, perfuradores ósseos, drill com motor, pinças, alicates para dobra, alicates para corte, brocas curtas e longas, lâminas de serra, guias para trocar a Cânula, motor cirúrgico elétrico com acionamento por pedal, fontes de energia e demais componentes que os acompanham, sendo estes, imprescindíveis para realização dos procedimentos cirúrgicos, conforme descrito no **13.1.4** deste **Termo de Referência**;

2.4. Os materiais relacionados na tabela abaixo, bem como os respectivos equipamentos, instrumentais e acessórios deverão permanecer no Hospital e/ou Rede Credenciada, sob consignação, para uso em casos de urgência:

CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA CONSIGNAÇÃO	QUANTIDADE	LOTE
CAIXA ÂNCORA	02	Sem referência a um lote específico.
CAIXA DE PARAFUSOS CANULADOS 3,5 MM	01	LOTE 4
CAIXA DE PARAFUSOS CANULADOS 4,5 MM	01	LOTE 4
CAIXA DE PARAFUSOS CANULADOS 7,0 MM	01	LOTE 8
CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS	02	LOTE 1
CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS	02	LOTE 7
CAIXA DE DCS/DHS	02	LOTE 43
CAIXA PARAFUSO E PLACA BLOQUEADA 3,5 MM	01	LOTE 2
CAIXA DE FRATURA TROCANTERIANA COM HASTE EM TITÂNIO	01	LOTE 48
PEÇA DE MÃO SHAVER	02	Sem referência a um lote específico.
PERFURADORA / FURADEIRA (RESERVA)	02	Sem referência a um lote específico.

Tabela 01 - Equipamentos e Instrumentais

3. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A justificativa do serviço ocorre em razão das Órteses, Próteses e os Materiais especiais (OPME) constantes neste Termo de Referência serem utilizadas nos procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, nos pacientes assistidos Hospital HPM e rede credenciada do IPSM na especialidade de Ortopedia-Trauma na especialidade de Ortopedia-Trauma. A aquisição destes materiais se faz necessária por meio de Pregão Eletrônico, para garantir o atendimento desses pacientes para sua recuperação e reabilitação, pois o fornecimento que anteriormente era realizado por contratos com credenciados tiveram sua vigência encerrada, gerando um déficit no estoque de materiais.

Os materiais deverão ser fornecidos em consignação, pois não há certeza da quantidade a ser adquirida, uma vez que, dependerá das condições clínicas de cada paciente para escolha do tipo e tamanho do material a ser utilizado, o que muitas vezes é decidido somente no momento da cirurgia, após avaliação do local onde será implantado.

Alguns itens deste processo de compras foram agrupados em lotes (1 a 64) devido à necessidade de manter juntos os materiais que são utilizados em conjunto numa mesma cirurgia, pois os mesmos precisam ser compatíveis entre si, por exemplo, placa e seu respectivo parafuso, precisam vir todos juntos numa mesma caixa para serem esterilizados para uso e com apenas um instrumentador por cirurgia. Além disso, não foi especificado um tamanho específico para cada

material, pois o cirurgião avalia qual o tamanho e o formato da placa, parafuso, dispositivo de bloqueio durante a cirurgia após avaliar o local onde será implantado.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O IPSM procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos e obteve a cotação de preços para realização dos serviços na licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos por Lote, anexos a este termo, atendendo assim à Lei Federal 8.666, 21/06/1993 e o artigo 4º do inciso XX do Decreto Estadual nº 44.786, 18/07/2008, conforme Mapa de Preços regulamentado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE N.º 9447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, anexo ao processo.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a ser informada pelo IPSM, neste exercício financeiro correspondente ao objeto ou outra que vier a substituí-la.

7. DA VISITA TÉCNICA (CASO NECESSÁRIO)

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de entrega do objeto e elaboração de sua proposta, e assim recebendo informações julgadas necessárias.

A visita técnica será realizada na companhia de um servidor (a) designado (a) pelo IPSM, que **terá como finalidade complementar informações necessárias à elaboração das propostas e, conseqüentemente, detalhes para a execução dos serviços.**

O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento. A visita deverá ser agendada junto a **Chefia da Divisão de Teleatendimento** do IPSM, por intermédio do (s) telefone (s) **(031) 3269-2172 e (031) 3269-2162**, sendo os licitantes acompanhados pelo servidor durante a visita, para dirimir quais dúvidas que venham a surgir a respeito do objeto da contratação.

A empresa interessada mesmo não realizando a visita técnica e apresentando sua proposta no Portal de Compras e após o encerramento da licitação com a apresentação da Proposta Final Ajustada, assume inteira responsabilidade pela realização dos serviços listados no edital citado, ficando a cargo da empresa todos os tributos, encargos, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e a execução dos serviços da presente licitação.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações, condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução não sendo admitidas ou aceitas para futuras reclamações.

8. DAS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1. As propostas comerciais iniciais inseridas no Portal de Compras antes da realização da sessão de pregão deverão mencionar explicitamente:

- 8.1.1.** O preço unitário e global para cada item;
- 8.1.2.** A MARCA e o MODELO do produto ofertado;
- 8.1.3.** O número do registro do produto no Ministério de Saúde.

8.2. As propostas comerciais finais após declaração do fornecedor classificado em primeiro lugar deverão mencionar explicitamente:

- 8.2.1.** O preço unitário e global para cada item;
- 8.2.2.** A MARCA e o MODELO do produto ofertado;
- 8.2.3.** O número do registro do produto no Ministério de Saúde.
- 8.2.4.** Descrição detalhada do produto, especialmente relativo à: especificação técnica, composição, dimensões e aspectos de segurança e utilização.
- 8.2.5.** Nome do fabricante;
- 8.2.6.** Número de unidades por embalagem;
- 8.2.7.** Procedência do produto para saúde (nacional ou estrangeira);
- 8.2.8.** Forma de descrição do item em nota fiscal quando este for entregue.

8.3. Junto à Proposta Comercial, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme exigido em Leis Federais, no art. 2.º, da Lei Federal n.º 6.360/1976; art. 2.º, do Decreto Federal n.º 8.077/2013, art. 7º, Inciso VI, da Lei Federal n.º 9.782/1999, sob pena de inabilitação:

8.3.1. Prospectos técnico, folders, catálogos ou rótulos nos quais constem as informações técnicas e demais características do produto, composição e conteúdo, conforme categoria do item na proposta, a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

8.3.2. Alvará sanitário (ou Licença sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360, artigo 2º; Lei Estadual n.º 13317/99, artigo 85, com as alterações da Lei Estadual n.º 15102/04; Decreto Federal n.º 8.077/13, artigo 2º; e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, com prazo de validade em vigor;

8.3.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76, artigo 2º; Decreto Federal n.º 8.077/13, artigo 2º; Lei Federal n.º 9.782/99, artigo 7º, inciso VII e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

8.3.4. Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável técnico da proponente, emitido pelo respectivo conselho de classe;

8.3.5. Comprovação de registro dos produtos ou da notificação simplificada ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

8.3.5.1. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente pelo sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.4. Estando o registro vencido, o LICITANTE deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, sendo que a não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

- 8.5.** Ou Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária para os itens em que essa documentação se aplique;
- 8.6.** Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.
- 8.7.** Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- 8.8.** O IPSM se reserva ao direito de consultar a regularidade do Registro do Produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde, através de consulta "via Internet".
- 8.9. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para prestação de serviço do objeto deste certame, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
- 8.10.** Os atestados deverão conter:
- 8.10.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
- 8.10.2.** Local e data de emissão.
- 8.10.3.** Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 8.10.4.** Período da execução da atividade.
- 8.11.** O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.
- 8.12.** Os documentos exigidos para qualificação técnica específica poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.
- 8.13.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.14.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.15.** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.
- 8.16.** Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** O critério a ser utilizado será o de **menor preço ofertado por lote**.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo contratual deste será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos, em conformidade com o inciso II do art. 57 da lei federal nº 8.666/93. O valor contratual estimado será financeiramente atualizado, caso seja prorrogado, pelo índice acumulado do IPC-A dos 12 (doze) últimos índices conhecidos na data da vigência, conforme previsto no art. 1º, da resolução conjunta SEPLAG/SEF Nº 8898, de 14/07/13.

11. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

11.1 - A fiscalização/acompanhamento do contrato será exercida pela **Chefia do Serviço de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado (SABC)** da Divisão de Teletendimento (DT) do IPSM.

11.2. Os serviços terão supervisão permanente da CONTRATADA, sendo que o gerenciamento do contrato será executado pela CONTRATANTE. É vedado à CONTRATADA proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza nos serviços. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, a suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à CONTRATANTE. O Instituto de Previdência dos Servidores Militares efetuará a fiscalização dos serviços, por intermédio de seu preposto, que contará com plenos poderes para:

a) embargar a continuação dos serviços que estejam sendo executados em desacordo com os elementos dos serviços, ou ainda, em desacordo com as Normas de Segurança, das quais a Contratada declara ter pleno conhecimento;

b) colocar à disposição da CONTRATADA as informações técnicas sobre os serviços executados.

11.3 - É dever da CONTRATADA com relação à execução dos serviços:

a) Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços;

b) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo dos procedimentos realizados;

c) Planejar, organizar, supervisionar e controlar o serviço e o pessoal, do ponto de vista técnico, operacional e administrativo;

d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

e) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

f) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

g) Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

h) Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas;

i) Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela técnica e pela legislação;

j) Observar as normas de segurança relativas à segurança da operação;

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Caso o CONTRATANTE **solicite formalmente uma garantia (caução)** ao licitante vencedor antes da assinatura do contrato, este apresentará obrigatoriamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data do protocolo de entrega de uma via do contrato devidamente assinada pelas partes, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.1.2. seguro garantia;

12.1.3. fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

12.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio por todo o período da garantia, independentemente do prazo da vigência indicada na apólice, conforme disposto no art. 3º, inciso I, Circular SUSEP nº 232/2003.

12.5. A garantia na forma de Fiança Bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

12.5.1. A garantia deve vigorar no seu valor integral por, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término do contrato.

12.5.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.

12.6. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da participação em licitações e/ou execução em contrato, (em dinheiro), serão obrigatoriamente efetuadas através da conta corrente do banco a ser designado pelo Ordenador de Despesas, vinculando-a ao contrato, sendo que este documento deverá ser entregue na Divisão de Administração, Financeira e Contábil - DAFC do IPSM, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

12.6.1. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda a execução do contrato e terá início a partir da data de recebimento definitiva do (s) serviço (s) e/ou equipamento (s)/material (ais).

12.7. O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados à Administração Pública Estadual ou a terceiros nas suas dependências.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obrigará a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

12.9. O valor da garantia será atualizado nos mesmos índices de reajustamento do contrato, conforme §2º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber;

12.9.1. Deverá apresentar garantia complementar do valor inicialmente contratado quando dos aditamentos posteriores se for o caso, no mesmo prazo estipulado no subitem 15.1 deste edital;

12.10. O valor da garantia se reverterá integralmente, em favor do CONTRATANTE ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a ela relativa, hipótese em que ficará retida até a solução final.

12.12. O (s) documento (s) referente (s) à (s) garantia (s) contratual (is) será (ão) entregue ao Preposto do contrato que de imediato o entregará na Divisão de Administração Financeira e Contábil – DAFC para avaliação, conferência, registro e guarda, ficando o Preposto com a responsabilidade de anexar 01 (uma) cópia ao processo.

12.13. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

12.14. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

12.15. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato.

12.16. Será considerada extinta a garantia:

12.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do IPSM, mediante termo circunstanciado, de que a empresa CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16.2. Com a extinção do contrato.

12.17. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais poderão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

12.18. A garantia deverá ser entregue no Divisão de Teletendimento - DT, para avaliação e conferência, ficando o mesmo na responsabilidade de enviá-lo à Divisão de Administração Financeira e Contábil – DAFC, para registro e guarda, sendo que uma cópia deverá ser anexada ao processo.

13. DO LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

13.1. Prazo para realização do serviço:

13.1.1. Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

13.2. Do local de realização do serviço:

13.2.1. Na PMMG, as entregas deverão ser agendadas pelo fornecedor com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data de entrega do material:

13.2.1.1. O agendamento deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail cfarmrecebimento@gmail.com enviando em anexo cópia da nota fiscal para fins de conferência e adequação logística do setor de recebimento;

13.2.1.2. Não serão aceitas notas fiscais com dados incompletos ou incorretos;

13.2.1.3. Não receberemos mercadorias sem agendamento prévio;

13.2.1.4. A Autorização de Fornecimento (AF) deverá ser entregue em sua totalidade, não sendo permitido o parcelamento desta, a quantidade a ser entregue deve ser exatamente a quantidade solicitada;

13.2.1.5. Os materiais deverão ser entregues no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda à sexta-feira, nos seguintes endereços, o qual deverá constar na Nota Fiscal quando emitida;

13.2. Locais de entrega:

REDE ORGÂNICA				
CIDADE	NOME DO HOSPITAL	RUA, Nº	BAIRRO	TELEFONE
BELO HORIZONTE	HPM	AVENIDA DO CONTORNO 2787 PRÉDIO	SANTA EFIGÊNIA	3130715650
REDE CREDENCIADA				
CIDADE	NOME DO HOSPITAL	RUA, Nº	BAIRRO	TELEFONE
ABAETE	HOSP SAO VIC DE PAULO DE ABAET	RUA FREI ORLANDO NR 300	CENTRO	3735411144
ABRE CAMPO	STA CASA A CAMPO HOSP NS CONC	R. SANTO ANTONIO, 29	CENTRO	3138721233
AIMORES	CENTRO MEDICO DE ORT E TRAUMAT	AV RAUL SOARES 319 SALA A	CENTRO	3332672334
AIMORES	SOCIEDADE BENEF SAO CAMILO	R. PEDRO NOLASCO NR.01	CENTRO - AIMORÉS	3332671573
AIURUOCA	HOSP S VICENTE PAULO AIURUOCA	RUA FELIPE SENADOR N 458	CENTRO	3533441234
ALFENAS	CASA DE CARIDADE ALFENAS NSP SOCORRO	RUA MARTINS ALFENAS 1616	CENTRO	3532996464
ALFENAS	FUND DE ENS E TEC DE ALFENAS	R GERALDO FREITAS COSTA, 120	CRUZ PRETA	3532993500
ALMENARA	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	RUA HERMANO DE SOUZA 549	CENTRO	3337211222
ALPINOPOLIS	IRMANDADE SANTA CASA DE MISER ALPINOPOLIS	R: JOSE JACINTO RIBEIRO, 310	SÃO BENEDITO	3535231100
ALVINOPOLIS	HOSPITAL NOSSA SRA DE LOURDES	AV ANTONIO CARLOS 60	CENTRO	3138551223
ANDRADAS	STA CASA MISER DE ANDRADAS	R CAPITAO CIRILO 668	CENTRO	3537311345
ANDRELANDIA	STA CASA MISER DE ANDRELANDIA	RUA JOAQUIM TEODORO NR 251	AREA	3533211280
ARACUAI	HOSP SAO VICENTE ARACUAI	RUA AMAZONAS, 255	NOVA TERRA	3337311638
ARAGUARI	CENTRO DE MED A DO T MINEIRO	RUA RODOLFO PAIXAO 161 SALA 07	CENTRO	3432499400
ARAGUARI	COFIT CENTRO ORT FISI E TRAUM	RUA DOM SILVERIO, 60	ROSÁRIO	3432425707
ARAGUARI	HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	AV CEL TEODOLINO P ARAUJO 1395	CENTRO	3432491400
ARAGUARI	HOSPITAL SAO SEBASTIAO LTDA	AV TIRADENTES 259	CENTRO	3432428181
ARAXA	CARDIOCLINICA ARAXA S C LTDA	PRACA ANT. ALVES DA COSTA, 65	VILA SÃO PEDRO	3436622240
ARAXA	CLINICA DE ORTPEDIA ORLI NERI	AV. IMBIARA,880 SALA 01	CENTRO	3436616000
ARAXA	MARIANA DE PAULA T COELHO ME	RUA DONA MAROCA, 70	CENTRO	3436629691
ARAXA	MELHORAMENTOS DOM BOSCO S A	PRACA CORONEL JOSE ADOLFO, 68	CENTRO	3436621600
ARAXA	STA CASA MISER DE ARAXA	PCA DR AYRES MANEIRA, 19	CENTRO	3436695700
AREADO	STA CASA DE MISER DE AREADO	PCA JOAO LOURENCO NR 173	CENTRO	3532931255
BAEPENDI	SOC CARITATIVA SAGRADO CORACAO JESUS HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	R ANTONIO NICOLIELLO N 251	CENTRO	3533431222
BAMBUI	HOSPITAL N S DO BRASIL	R. DR. MARIO CAMPOS NR 80	CENTRO	3734315500
BARAO DE COCAIS	FISIOMEDICI	AV GETULIO VARGAS 566	CENTRO	3138372610
BARBACENA	CEBAMS CENTRO BARBACENENSE ASSIST MEDICA E SOCIAL	RUA SILVA JARDIM NR 580 A	BOA MORTE	3233393500
BARBACENA	CLIN DE SAUDE EXCELENCE	RUA JOSE BONIFACIO 105	CENTRO	3233330195
BARBACENA	CLIN ORTOPSICO HERMES SILVA	AV BIAS FORTES 626 SL 206	CENTRO	3233315409
BARBACENA	CLINICA ORT DR MAURO PISSOLATI	RUA VEREADOR A A DE PAULA, 211	CENTRO	33329924
BARBACENA	CLINICA ORTOTRAUMA LTDA ME	R PADRE ANCHIETA 48 SALA 103	CENTRO	3233338080
BARBACENA	HOSPITAL S O FRANCISCO	RUA PADRE ANCHIETA NR 48	CENTRO	3233310156
BARBACENA	INST MAT ASSIS INFAN POLICLIN	LARGO MARECHAL DEODORO S/N	CENTRO	3233395656

BARBACENA	INTO INST DE ORTOPIEDIA DE BCEN	RUA SAO LEONARDO 242	CENTRO	3233336364
BARBACENA	TOP SAUDE SERVS MED BCENA LTDA	R DR PENA, 02	CENTRO	3233336638
BARROSO	INSTITUTO NOSSA SENHORA CARMO	RUA BIAS FORTES, 206	CENTRO	3233511302
BELO HORIZONTE	AMK CL DE FISIO E TERAP OCUPAC	AV FRANCISCO SALES 1780	SANTA EFIGÊNIA	3125315883
BELO HORIZONTE	ANGIOLIFE INST MIN ANGIOLOGIA	AV DO CONTORNO, 4747 SL 1703	SERRA	3136467767
BELO HORIZONTE	ASSOC HOSPITAL BELO HORIZONTE	AV ANTONIO CARLOS, 1694	CACHOEIRINHA	3140205062
BELO HORIZONTE	AUDIOLOGICA CL DE FONO MEDICA	AV SINFRONIO BROCHADO 630	BARREIRO	3125551510
BELO HORIZONTE	CAMEDE CENTRO ASSIT MEDICA	R DOMINGOS GROSSO, 200	PARQUE SÃO PEDRO	3134515148
BELO HORIZONTE	CARDIOCONTORNO MEDICINA DIAG	AV CONTORNO, 3197 SL 101 A 117	SANTA EFIGÊNIA	3132412868
BELO HORIZONTE	CL MULTI ESPECALIDADES GUARANI	R MACAUBAS, 295 SL 3-4	GUARANI	3134332530
BELO HORIZONTE	CL SANTA TEREZINHA DAS ROSAS	R BERNARDO GUIMARAES, 2717/602	SANTO AGOSTINHO	3130862525
BELO HORIZONTE	CL VEREDAS FUND GUIMARAES ROSA	R LEVI COELHO, 43 SL 203-304	SANTA EFIGÊNIA	3132170416
BELO HORIZONTE	CLINICA ACOR LTDA ME	R DAS GABIROBAS, 84	VILA CLORIS	3136564448
BELO HORIZONTE	CLINICA CEGEM LTDA	AV DOM PEDRO II 2654 S 401/402	CARLOS PRATES	3134122619
BELO HORIZONTE	CLINICA FERNANDO A LAURIANO	R CURITIBA, 786/3-ANDAR	CENTRO	3132716009
BELO HORIZONTE	CLINICA LUMINI LTDA	R DOS OTONI, 881 SL 704	SANTA EFIGÊNIA	3132220424
BELO HORIZONTE	CLINICA MEDICA AGNUS DEI	R JOAQUIM DE FIGUEIREDO, 157	BARREIRO	3133891009
BELO HORIZONTE	CLINICA MEDICA JOAO PAULO LTDA	R CAETES, 263 SBL	CENTRO	3132249704
BELO HORIZONTE	CLINICA MEDICA SAO PAULO	R ANGOLA, 198	SÃO PAULO	3134322432
BELO HORIZONTE	CLINICA VIDA NOVA LTDA	R SANTO ANTONIO, 197	SÃO JOÃO BATISTA	3135688222
BELO HORIZONTE	CLINICAL CENTER LTDA	AFONSO PENA, 726 SL 200 A 204	CENTRO	3132727360
BELO HORIZONTE	CLINORTO ORTOP E TRAUMATOLOGIA	AV CONTORNO, 5057	SERRA	3132255198
BELO HORIZONTE	CMHI CENTRO MED HOSP INTEGRADO	R PIAUI, 2007	FUNCIONÁRIOS	3132253446
BELO HORIZONTE	CONSULTAR CENTRO ATEND MEDICO	AV ABILIO MACHADO, 1933	ALÍPIO DE MELO	3134743469
BELO HORIZONTE	DA MATTA FISIOTERAPIA LTDA	R PAULO NUNES VIEIRA, 186	CIDADE NOVA	3134841857
BELO HORIZONTE	DAL DEPARTAMENTO AP LOCOMOTOR	AV ANTONIO CARLOS, 1694 SL 16	CACHOEIRINHA	3134214666
BELO HORIZONTE	ENDO COLONO SERV ENDOSC COLONO	AV ANDRADAS, 3323 SL 813	SANTA TEREZA	3125103311
BELO HORIZONTE	ESPACO GENTE CL SOCIAL PSICOL	AV AMAZONAS, 3246	BARROCA	31984521231
BELO HORIZONTE	FISIOCENTER CL REABILIT ESPEC	AV SINFRONIO BROCHADO, 1410	BARREIRO	3133844634
BELO HORIZONTE	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	R JURAMENTO, 1464	SAUDADE	3134655800
BELO HORIZONTE	GUADALUPE CL MEDICA POPULAR	AV DOS ENGENHEIROS, 903	ALÍPIO DE MELO	3136565611
BELO HORIZONTE	HOSP EVANGELICO DE BH	RUA DR ALIPIO GOULART 25	SERRA	3121388300
BELO HORIZONTE	HOSP EVANGELICO DE BH	AV CONTORNO, 4788	FUNCIONÁRIOS	3132816749
BELO HORIZONTE	HOSP EVANGELICO DE BH	R PE PEDRO PINTO, 1543	VENDA NOVA	3135172420
BELO HORIZONTE	HOSP INF PADRE ANCHIETA LTDA	R MAJ DELFINO DE PAULA, 2356	SÃO FRANCISCO	3134487500
BELO HORIZONTE	HOSP LUXEMBURGO MARIO PENA	R JOAQUIM CANDIDO FILHO, 1420	LUXEMBURGO	3133491212
BELO HORIZONTE	HOSPITAL MADRE TERESA	AV RAJA GABAGLIA, 1002	GUTIERREZ	3133398000
BELO HORIZONTE	HOSPITAL VERA CRUZ LTDA	AV BARBACENA, 653	BARRO PRETO	3133371000
BELO HORIZONTE	IAC INST AVANÇADO DO CORACAO	AV DO CONTORNO, 4747 LJ 21	SERRA	3132139412
BELO HORIZONTE	INST MIN ORTOPIEDIA TRAUMATOL	RUA GRAO PARA, 648 - 2 ANDAR	SANTA EFIGÊNIA	3133442777
BELO HORIZONTE	IOT BH INST ORTOPIEDIA TRAUMAT	RUA BERNARDO GUIMARAES 1444	LOURDES	3132138166
BELO HORIZONTE	LAB ANALISE CLINICA SANTA INES	R MATIQUEIRA, 657	SANTA INÊS	3134615556

BELO HORIZONTE	LIFECENTER SISTEMA SAUDE SA	AV DO CONTORNO 4747	SERRA	3132804000
BELO HORIZONTE	MEDICARE SERVICOS INTEGRADOS	R PADRE PEDRO PINTO, 479	VENDA NOVA	3134088900
BELO HORIZONTE	MEDICOS SANTA LUCIA BARREIRO	R DES RIBEIRO DA LUZ, 363	BARREIRO DE BAIXO	3133896700
BELO HORIZONTE	SEMPER SERV MED PERMANENTES	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 389	CENTRO	3132483000
BELO HORIZONTE	SERVCOR LTDA	R JOSE PATROCINIO, 522	SANTA MONICA	3134393000
BELO HORIZONTE	TRINUTRIX EMP CONSULT NUTRICA O	AV CONTORNO 2874	SANTA EFIGÊNIA	3134233553
BELO HORIZONTE	VILASBOAS E OLIV CONSUL MED	AV AFONSO PENA, 748 SL 2304	CENTRO	3125141727
BETIM	AVANCO CENTRO MEDICO OFTALMOL	R FELIPE DOS SANTOS, 674/401	CENTRO	3135322802
BETIM	CHECK UP CT INTEGRADO SAUDE	AV GOVERNADOR VALADARES, 296	CENTRO	3135322121
BETIM	CLINICARE SERVICOS MEDICOS LTD	AV JUSCELINO KUBITSCHECK, 725	CENTRO	3135960330
BETIM	FISIOFOCUS CL FISIOT ORTOPEDIA	AV GOV VALADARES, 612 A	CENTRO	3135321198
BOM DESPACHO	CORPUS CLINICA DE ORTOPEDIA	RUA DA OLARIA,80 SL 23,24 E 25	CENTRO	3735212773
BOM DESPACHO	LACTARIO E POSTO P MEN JESUS	PCA IRMA ALBUQUERQUE NR 120	CENTRO	3735227704
BOM DESPACHO	VISUALLE CLINICA ESP MEDICAS	R. ODILIO ANT. DA SILVA NR 70	JARDIM AMERICA	3735211106
BRASILIA	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S A	AREA ESPECIAL	SETOR CENTRAL LADO O	6132039400
BRASILIA	HOSPITAL PRONTONORTE S A	SHLN CONJ G LT 07	ASA NORTE	6134489100
BRASILIA	HOSPITAL SANTA LUCIA S A	SHLS 716 CONJ C BLOCOS A/B/C	ASA SUL	6134450000
BRASILIA DE MINAS	CARDIOMINAS CL CARDIOLOGICA	AV BIAS FORTES NR 520	CENTRO	3832312777
CABO VERDE	HOSPITAL SAO FRANCISCO	PRACA SAO FRANCISCO NR 30	CENTRO	3537361277
CAMBUI	JP SERVICOS MEDICOS LTDA	R PREF ALCINO SALOMON, 316	JARDIM SÃO BENEDITO	3534316440
CAMPANHA	STA CASA MISER DE CAMPANHA	AV DESEMB JOAO BRAULIO NR 22	CENTRO	3532612200
CAMPINA VERDE	CLINICA SCALON INACIO LTDA ME	AV. 17,261	CENTRO	3434124419
CAMPINA VERDE	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	AV UM NR 544	CENTRO	3434121153
CAMPO BELO	HOSPITAL SAO LUCAS LTDA	PCA CONEGO ULISSES, 49	CENTRO	3538311213
CAMPO BELO	JOSE MARCIO DE ABREU E SILVA	PRACA CONEGO ULISSES 49 SALA 1	CENTRO	3538311038
CAMPO BELO	SANTA CASA MISER SAO VICENTE DE PAULO	RUA DOM PEDRO II NR 481	CENTRO	3538317845
CAMPOS ALTOS	STA CASA MISR DE CAMPOS ALTOS	R CORNELIA ALVES BICALHO,731	CENTRO	3734262002
CAPELINHA	FUN HOSPITALAR S O V DE PAULO	AVENIDA JK, 221	SÃO GERALDO	3335161366
CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	PCA CEL JOAO MARCELINO,26	CENTRO	3237416950
CARANGOLA	DANIEL RODRIG DE MATTOS EIRELI	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 335	CENTRO	3237414546
CARANGOLA	HOSPITAL EVANGELICO CARANGOLA	RUA ABÍLIO COIMBRA,359	TRIANGULO	3237412441
CARATINGA	CASA DE SAUDE DIV ESP SANTO SA	R. RAUL SOARES, 120	CENTRO	3333212222
CARATINGA	ED CLINICA MEDICA LTDA	AVENIDA BENEDITO VALADARES,62	CENTRO	3333211844
CARATINGA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CARATINGA	RUA NITEROI,S/N	DAS GRAÇAS	3333227900
CARATINGA	VIRLENIO DE A LARA EIRELLI ME	TRAV CEL F SANTOS,17 SALA 101	CENTRO	3333222815
CARLOS CHAGAS	HOSPITAL LOUREN O WESTIN	RUA FREI TEODORO 290	MANOEL ESTEVES OTONI	3336241317
CARMO DO PARANAIBA	STA CASA M CARMO DO PARANAIBA	RUA CAP ANTONIO FRANCISCO, 255	CENTRO	3438512040
CARMO DO RIO CLARO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	PC COM.VENERANDO D REIS JR,107	ACAMPAMENTO	3535611677
CASSIA	INST SAO VICENTE DE PAULO	RUA MONSENHOR GERALDO, S N	CENTRO	3535411311

CATAGUASES	CTO CENTRO TRAUMAT ORT LTDA	DR SOBRAL, NR 445 SALA 404	CENTRO	3234218333
CATAGUASES	HOSPITAL DE CATAGUASES	AV CEL ANTONIO A. DE SOUZA,442	VILA TERESA	3234294900
CAXAMBU	ASSOCIACAO CAXAMBUENSE PRO SAU	R MONSENHORJOAO DE DEUS, 92	CENTRO	3533417917
CONGONHAS	ASSOC HOSPITALAR BOM JESUS	AV PADRE LEONARDO NR 147	CENTRO	3137323245
CONSELHEIRO LAFAIETE	ASSOC BENEFICENTE SAO CAMILO	R TAVARES DE MELO NR 29	CENTRO	3137631984
CONSELHEIRO LAFAIETE	EKOSOM DIAGNOSE SC LTDA	AV PROF MANOEL MARTINS, 376	CENTRO	3137645100
CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDACAO OURO BRANCO	RUA TAVARES DE MELO, 555	CENTRO	3137496161
CONSELHEIRO LAFAIETE	HOSP MATERNIDADE SAO JOSE	AV DOM PEDRO I NR 340	SÃO SEBASTIÃO	3137696950
CONSELHEIRO LAFAIETE	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	ALAMEDA OSVALDO CRUZ NR 189	CENTRO	3130623000
CONSELHEIRO LAFAIETE	UNIMED CONS LAF COOP LTDA	RUA SAO JOSE, 110	SÃO SEBASTIÃO	3137695018
CONTAGEM	CARVALHO LIMA CLINICA MEDICA	AV JOAO C OLIVEIRA, 1001	ELDORADO	3133951108
CONTAGEM	CENTRO ORTOPEDIA FRAT ELDORADO	AV JOSE FARIA ROCHA 4458	ELDORADO	3133917662
CONTAGEM	CHECK UP CT INTEGRADO SAUDE	R JEQUITIBA, 463	JARDIM ELDORADO	3133955000
CONTAGEM	CLINICA FERNANDO A LAURIANO	AV JOSE FARIA ROCHA, 4363	ELDORADO	3133914687
CONTAGEM	CLINICA MEDICA NOVA VIDA	R MANOEL PINHEIRO DINIZ, 25	CENTRO	3133988874
CONTAGEM	CT FISIOT COLUNA ESCOLA POST	AV JOSE FARIA DA ROCHA, 4408	ELDORADO	3133982020
CONTAGEM	ELCENTER CT CONSULTAS ESPECIAL	R PORTUGAL, 290	GLORIA	3125668888
CONTAGEM	FISIOCLIN LTDA	R JUPITER, 232	RIACHO DAS PEDRAS	3133960812
CONTAGEM	HOSP E MATERN STA HELENA S A	RUA DAS CASUARINAS, 64	JARDIM ELDORADO	3133997400
CONTAGEM	HOSP EVANGELICO DE BH	R REGINALDO SOUZA LIMA, 500 B	BERNARDO MONTEIRO	3133955359
CONTAGEM	HOSP MATERN STA RITA S A	AV TITO FULGENCIO 1045	JARDIM INDUSTRIAL	3133291100
CONTAGEM	MONTE SIAO CLINICA MEDICA LTDA	R MADRE MARGHERITA F ROSA, 602	ELDORADO	3133560318
CORONEL FABRICIANO	MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	RUA IPANEMA, 86	CENTRO	3138412102
CORONEL FABRICIANO	UNIMED VALE DO A O METROPOLITA	AV RUBENS SIQUEIRA MAIA, 2030	SANTA TEREZINHA	3138419800
CRUZILIA	HOSP DR CANDIDO JUNQUEIRA	R CEL CORNELIO MACIEL NR 101	CENTRO	3533461212
CURVELO	CLIN FISIOTERAPIA BIOFISICO LT	BUENO BRANDÃO, N 136, 1ºANDAR	CENTRO	3837222350
CURVELO	CLIN ODON E MED ALVES E ALVES	LEVINDO AUGUSTO PEREIRA, 205	CENTRO	3837213888
CURVELO	HOSP IMACULADA CONCEICAO	AV TIMBIRAS 590	TIBIRA	3837211211
CURVELO	HOSPITAL SANTO ANTONIO	PCA-DR MARCIO C LOPES-501	CENTRO	3837212111
DIAMANTINA	ANTUNES LOPES S S EPP	PRAÇA REDELVIM ANDRADE, Nº 564	CENTRO	3835312134
DIAMANTINA	CL NICA S SEABRA DTNA SS EPP	RUA DO FOGO NR. 400	CENTRO	3835311109
DIAMANTINA	FONSECA ESP MEDICA S S ME	RUA NAÇÕES UNIDAS NR 79	CENTRO	3835311234
DIAMANTINA	HOSPITAL NOSSA SRA DA SAUDE	PCA REDELVIM ADRANDE, NR 564	CENTRO	3835321500
DIVINOPOLIS	HOSP SAO JOAO DE DEUS	RUA DO COBRE, NR 800	SÃO JOÃO DE DEUS	3732297600
DIVINOPOLIS	HOSPITAL MATERN SANTA MONICA S A	R PEDRO FERREIRA AMARAL, 33	PADRE LIBÉRIO	21025600
DIVINOPOLIS	HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA	AV. JK, 350	SANTA CLARA	3732294700
DIVINOPOLIS	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA	RUA CEL JOAO NOTINI, NR 150	CENTRO	3735121400

DIVINOPOLIS	INSTITUTO DE ORTOPEDIA MEDICIN	RUA PARAIBA NR 140	CENTRO	3732229991
DIVINOPOLIS	MEDICOS DO INOR S S	RUA PARAIBA, 140, S/L 04	CENTRO	3732229991
DOM SILVERIO	HOSPITAL N SENHORA DA SAUDE	RUA SANTOS TOSSIGE, 166	CAMPESTRE	3138571350
DORES DO INDAIA	STA CASA DE MIS DR ZACARIAS	PC ALEXANDRE LACERDA FILHO 289	CENTRO	3735511200
ELOI MENDES	HOSPITAL NOSSA SRA DA PIEDADE	AV CAPITAO JOAO A FERREIRA, 49	CENTRO	3532640600
ENTRE RIOS DE MINAS	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	PCA CASSIANO CAMPOLINA NR 821	CENTRO	3137511250
ERVALIA	HOSPITAL JORGE CAETANO MATTOS	PCA JORGE CAETANO DE MATTOS,13	SÃO PEDRO	3235541163
ESPERA FELIZ	HOSPITAL DE ESPERA FELIZ	R. MANOEL DE MOURA FILHO, 118	CENTRO	3237461115
EUGENOPOLIS	ASSOC PROT MAT INF EUGEN POLIS	R PRACINHA DJALMA CORREA, S/N	CENTRO	3237241077
EXTREMA	HOSP E MATERN SAO LUCAS LTDA	R MAURI B DE ANDRADE NR 101	JARDIM SÃO CRISTOVÃO	3531009550
FORMIGA	BRITO E LIMA SERV MED SS	RUA DR TEIXEIRA SOARES 400 S3A	CENTRO	3733212299
FORMIGA	CASA DE SAUDE SANTA MARTA	RUA NEWTON PIRES, 170	CENTRO	3733222400
FORMIGA	CONCILIARE CENTRO INT SAUDE L	R CEL JOSE GONC D'AMARANTE281	CENTRO	3733213133
FORMIGA	STA CASA CARIDADE FORMIGA	RUA DR TEIXEIRA SOARES, 335	CENTRO	3733291300
FRUTAL	HOSPITAL SAO JOSE LTDA	R CEL JOSE DE PAULA 280	CENTRO	3434218022
GOVERNADOR VALADARES	ARTICULAR FISIOT REABILIT LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 2587	CENTRO	3332729884
GOVERNADOR VALADARES	BENEFIC SOCIAL BOM SAMARITANO	R VER EUZEBINHO CABRAL, 565	CENTRO	3321016100
GOVERNADOR VALADARES	BENEFIC SOCIAL BOM SAMARITANO	RUA RANULFO ALVARES NR 1620	VILA ISA	3321016100
GOVERNADOR VALADARES	BENEFIC SOCIAL BOM SAMARITANO	RUA RANULFO ALVARES NR 1567	VILA ISA	3321016100
GOVERNADOR VALADARES	BENEFIC SOCIAL BOM SAMARITANO	RUA VEREADOR E. CABRAL NR 565	CENTRO	3332734013
GOVERNADOR VALADARES	CASA DE SAUDE MAT N S GRACAS	RUA SAO PAULO, 1125	CENTRO	3332717191
GOVERNADOR VALADARES	CEDOV LTDA ME	R RIBEIRO JUNQUEIRA 363	CENTRO GOVAL	3332715989
GOVERNADOR VALADARES	CLIN ORTOPEDICA GOVAL S C LTDA	RUA AFONSO PENA, 1579	ESPLANADA	3332713540
GOVERNADOR VALADARES	CTO C TRAUMATOLOG ORTOP REABIL	R ARTHUR BERNARDES, N 782	CENTRO	3332716428
GOVERNADOR VALADARES	HOSPITAL SAO LUCAS GV LTDA	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 662	CENTRO	3332798710
GOVERNADOR VALADARES	LIFE MEDIC MED E FISIOT LTDA	R FRANCISCO CAETANO P. 1526	VILA ISA	3332716894
GOVERNADOR VALADARES	LIFE MEDIC MED E FISIOT LTDA	RUA TEOFIL OTONI NR 386	ESPLANADA	3332713149
GOVERNADOR VALADARES	UNIMED GOVAL COOP TRAB MEDICO	AV VENEZA 1300	GRÃ DUQUESA	3330225184
GUANHAES	ASSOCIACAO CARIDADE N S CARMO	RUA CAPITAO BERNARDO 257	CENTRO	3334211747
GUARANI	HOSP DR ARMANDO XAVIER VIEIRA	RUA LUIZ DE ABREU MOREIRA 42	SOSSEGO	3235751210
GUAXUPE	IRMANDADE DE MISER DE GUAXUPE	PCA DR FRANCISCO LESSA N 162	CENTRO	3535591515
IPATINGA	CARPI IMAGEM CLINICA ARTRUS	RUA JUIZ DE FORA, 60 SALA 02	CENTRO	3138239583
IPATINGA	CENTRO ORTOP DE IPATINGA LTDA	AV. ITALIA, 2556	CARIRU	3138239556
IPATINGA	CLINICA MAIS VOCE LTDA	RUA MARIANA 120	CENTRO	3136171458
IPATINGA	FAMILIA CLINICA MEDICA LTDA	AV SELIM JOSE DE SALES, 1167	CANAÃ	3136160177

IPATINGA	HOSPITAL MARCIO CUNHA FSFX	AV KIYOSHI TSUNAWAKI, S/Nº	DAS ÁGUAS	3138299000
IPATINGA	HOSPITAL MARCIO CUNHA FSFX	RUA GASPAR DE LEMOS 100	BOM RETIRO	3138299000
IPATINGA	HOSPITAL MARCIO CUNHA FSFX	AV JOSE JULIO DA COSTA 2805	FERROVIÁRIOS	3138012400
IPATINGA	JRA PIRES CLINICA PROMEDICO	RUA POCOS DE CALDAS, Nº 52	CENTRO	3138226205
IPATINGA	MELO FILHOS SAUDE E HARMONIA	RUA PENTATEUCO, 185	CANAÃ	3138260311
ITABIRA	CENTER CLINICA WAGNER F LTDA	AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE Nº38, SL 12,	CENTRO	3138402000
ITABIRA	CENTRO MEDICO DR SERODIO	AV MAURO RIBEIRO LAGE 190/701	ESPLANADA DA ESTAÇÃO	3138397166
ITABIRA	CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA	RUA JOSE BRAGANCA, 54C	QUATORZE DE FEVEREIRO	3138351830
ITABIRA	CLINICAR ESPECIALIDADES MEDICA	AV CARLOS DRUMOND ANDRADE N 14	CENTRO	3138340587
ITABIRA	HOSPITAL NOSSA SRA DAS DORES	AV JOAO SOARES DA SILVA 135	PENHA	3138391400
ITABIRA	MM SERVICOS MEDICOS LTDA	AV CARLOS D ANDRADE, 38 SL 03	PENHA	3138314943
ITABIRITO	CLIMEDI CLINICA MEDICA DE ITAB	RUA RODRIGUES SILVA 27	SAUDADE	3135613377
ITABIRITO	CLINICA SAO LUCAS DE ORTOPEDIA	RUA GETULIO VARGAS 234	CENTRO	3135610990
ITABIRITO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	RUA EMIDIO QUITES NR 100	CENTRO	3135617311
ITAJUBA	CENTRO MEDICO VALE DO SAPUCAI	PC DR CARLOS VICTOR NR 01	VARGINHA	3536298043
ITAJUBA	FUNDACAO DR SEBASTIAO P RENNO	R VER JOSE ALDANO SANTADA 627	MEDICINA	3536224815
ITAJUBA	HOSPITAL ODONTOMED	R. MAJOR BELO LISBOA,88	CENTRO	3536295333
ITAJUBA	STA CASA DE MISERIC DE ITAJUBA	AV. CESARIO ALVIM, 632	CENTRO	3536295600
ITAMARANDIBA	HOSPITAL DE ITAMARANDIBA	RUA SANTA LUZIA, NR 40	SÃO GERALDO	3835211286
ITAMBACURI	ASSOC HOSP N SENHORA DOS ANJOS	AV. FARMACEUTICO JOVIANO 1308	VARZÉA	3335111366
ITAOBIM	FUND HOSP VALE JEQUITINHONHA	RUA MINAS NOVAS 387	SÃO JORGE	3337341258
ITAPECERICA	STA CASA MIS E MAT SANT ANA	PCA GERALDO CORREA, 40	CENTRO	3733411100
ITAU DE MINAS	FUNDACAO ITAU DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA DR WARSES R. MARTINS, 170	CENTRO	3535361334
ITAUNA	CASA CARIDADE MANOEL G S M	AV DR MIGUEL AUGUSTO NR 1902	CENTRO	3732495300
ITAUNA	CENTRO ESPECIALIDADES CLINICAS ITAUNA LTDA ME	RUA DOUTOR DORINATO LIMA N 213	MORRO DO ENGENHO	3732415780
ITAUNA	CL DE SAUDE MED CENTER ITAUNA	R GETULIO VARGAS, 585	CENTRO	3732437711
ITAUNA	CLINICA LA VITA SAUDE LTDA	R JOAO GONÇALVES, NR 71	CENTRO	3732425110
ITUIUTABA	CL NICA CENTER M DICA LTDA	AVENIDA NOVE Nº 657 SALA 01	CENTRO	3432718200
ITUIUTABA	CRL SA DE LTDA	AVENIDA VINTE E NOVE Nº 1351	CENTRO	3432684544
ITUIUTABA	HOSP NOSSA SENH D ABADIA LTDA	RUA DEZESSEIS Nº 1648	CENTRO	3432680100
ITUIUTABA	HOSPITAL SAO JOAQUIM LTDA ME	AV. NOVE NR 657	CENTRO	3432716200
ITURAMA	HOSP NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA ITUITABA - 712	CENTRO	3434119900
JANAUBA	C MEDICINA DIAGNOSTICA JANAUBA	RUA FELISBERTO ANTUNES NR 46	CENTRO	3838214088
JEQUITINHONHA	HOSPITAL SAO MIGUEL	RUA FREI EMILIANO SOEDE, 300	CENTRO	3337411151
JEQUITINHONHA	JULIANO F DE OLIVEIRA CL FISI	ALAMEDA BORUN KUÊK, NR 10 SL03	CENTRO	3337411775
JOAO MONLEVADE	ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAUL	RUA DR GERALDO DE SA, S/N	VILA TANQUE	3138593144
JOAO MONLEVADE	CURARTE CLINICA MEDICA E CARDI	RUA FLORIANOPOLIS, 181	NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO	3138521060
JOAO MONLEVADE	INSTITUTO CIRURGIA E ORTOPEDIA	RUA RICARDO LEITE,405	CARNEIRINHOS	3138591000
JOAO MONLEVADE	MED VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA ARMANDO BATISTA, 220	ROSÁRIO	3138524149

JOAO PINHEIRO	DIAG CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO	AV JOSE BATISTA FRANCO Nº48	CENTRO	3835612552
JOAO PINHEIRO	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	PRACA CORONEL HERMOGENES, 36	CENTRO	3835611362
JUIZ DE FORA	CEMEGI CENTRO DE ESTUDOS LTDA	AV PRES ITAMAR FRANCO, 3309/02	SÃO MATEUS	3232143697
JUIZ DE FORA	CENT OTORRI DR EVANDRO OLIVEIR	A CATARINA DE CASTRO, 75	JARDIM GLORIA	3232162226
JUIZ DE FORA	CENTRO INTEGRADO DE APOIO	R CONSTANTINO PALETA, 134	CENTRO	3232176498
JUIZ DE FORA	CENTRO MEDICO DE BENFICA LTDA	R TOME DE SOUZA, 116	BENFICA	3232212184
JUIZ DE FORA	CENTRO MEDICO RIO BRANCO LTDA	AV RIO BRANCO, 1034	CENTRO	3232289999
JUIZ DE FORA	CETAL CENTRO EST E TRAT AP LOC	R DELFIM MOREIRA, 186	GRANBERY	3233128900
JUIZ DE FORA	CLIN DR FERNANDO MASCARENHAS	AV.PRESID ITAMAR FRANCO 4001	CASCATINHA	32999850386
JUIZ DE FORA	CLIN ESPECIAL ORTOPEDICAS LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, 697	CENTRO	3232154340
JUIZ DE FORA	FISIOTREL INST DE FISIATRIA	R SAMPAIO, 375	CENTRO	3221015600
JUIZ DE FORA	FUNDACAO INSTITUTO CLINICO JUIZ DE FORA	RUA BARAO DE JUIZ DE FORA,N 88	SANTOS ANJOS	3233119000
JUIZ DE FORA	HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA	RUA DR EDGARD PEREIRA, 600	SANTA TEREZA	3232497000
JUIZ DE FORA	HOSPITAL DR JOAO FELICIO LTDA	R BARAO DE JUIZ DE FORA, 88	SANTOS ANJOS	3233119000
JUIZ DE FORA	HOSPITAL S O VICENTE DE MINAS GERAIS	DELFIN MOREIRA,Nº62	CENTRO	3221022000
JUIZ DE FORA	INSTITUTO ONCOLOGICO LTDA	R SANTOS DUMONT, 56	CENTRO	3232152611
JUIZ DE FORA	IOR INST DE ORTOPEDIA LTDA	AV PADRE CAFE NR 354	SÃO MATEUS	3232150550
JUIZ DE FORA	TRAUMATOCLIN LTDA	R. SAO SEBASTIÃO,733/102	CENTRO	32991583030
JUIZ DE FORA	VITAE CENTRO CLINICO	BARÃO DO RIO BRANCO 2001/2206	CENTRO	3232126398
LAGOA DA PRATA	FUNDACAO SAO CARLOS	R. CIRILO MACIEL NR 222	CENTRO	3732619100
LAGOA DA PRATA	HARMONIA PREV E REAB FISICA	RUA OLEGÁRIO MACIEL NR 135	CENTRO	3732612693
LAGOA SANTA	CL IMAGEM SAO SEBATIO LTDA	R MARECHAL DEODORO FONSECA, 83	CENTRO	3136814830
LAVRAS	CLIN ORTOPEDICA DE LAVRAS LTDA	R. COSTA PEREIRA 82	CENTRO	3538263007
LAVRAS	CTO CENTRO TRAUMAT E ORTOPEDIA	RUA MISSENO DE PADUA NR 334	CENTRO	3538211910
LAVRAS	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	RUA COSTA PEREIRA, 125	CENTRO	3538292600
LAVRAS	MARCILIO ALEXANDRO S PEREIRA	RUA MISSENO DE PADUA, 485	CENTRO	3538227204
LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	RUA PADRE JULIO 138	CENTRO	3234014625
LEOPOLDINA	CLIN DE ORTOPEDIA E GASTROENT	RUA POMPILIO, 19	FÁBRICA	3234415713
LUZ	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	AV. GUARIM CAET.DA FONSECA 146	NAÇÕES	3734218300
MACHADO	IRMANDADE SANTA CASA CARIDADE MACHADO	RUA BARAO DO RIO BRANCO 330	CENTRO	3532951056
MANHUACU	CDM CENTRO DIAG MEDICO LTDA ME	RUA DUARTE PEIXOTO N 95	COQUEIRO	3333315685
MANHUACU	HOSPITAL CESAR LEITE	PRACA CESAR LEITE, 383	CENTRO	3333396900
MANTENA	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	RUA ROMERO DUQUE NR 185	CENTRO	3332411611
MANTENA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	RUA CANDIDO ILHEU NR 15	CENTRO	3332411390
MAR DE ESPANHA	HOSP SOC CARIDADE MAR ESPANHA	PRACA GETULIO VARGAS,80	CENTRO	3232761224
MARIANA	SBSC HOSPITAL MONSENHOR HORTA	COLINA DE SAO PEDRO NR 01	SÃO PEDRO	3135571244
MARTINHO CAMPOS	FUNDACAO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDAO	RUA PADRE MARINHO NR 954	CENTRO	3735241271
MERCES	HOSP SAO VICENTE PAULO MERCES	RUA CARANGOLA, 134	CENTRO	3233371219
MINAS NOVAS	HOSPITAL FUNDACAO MINAS NOVAS	AV ISRAEL PINHEIRO, NR 284	SAUDADE	3337641202
MINAS NOVAS	MARILANDIA DAS DORES LEITE ME	AV DELFIM MOREIRA NR 677 SALA2	SAUDADE	3337641848
MONTE CARMELO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	RUA PADRE VICENTE PERES, 15	CENTRO	3438422400

MONTES CLAROS	AMBAR SAUDE	RUA PLINIO RIBEIRO NR 539	JARDIM BRASIL	3832188161
MONTES CLAROS	ARTICULARE SERVICOS MEDICOS	PRACA ROTARY NR 118	JARDIM SÃO LUIZ	3832121551
MONTES CLAROS	CAIRES BERNADINO PINA S C LTDA	AV DR JOSE C MACHADO 1858 S903	JARDIM SÃO LUIZ	3832135100
MONTES CLAROS	CENTRO UNIF TRATAMENTO CANCER	RUA CEL SPYER NR 405	CENTRO	3832234610
MONTES CLAROS	CL GINECOLOGIA E ORTOPEDIA	RUA IRMA BEATA NR 200	CENTRO	3832214192
MONTES CLAROS	CLINICAR CLIN MED INT CARDIOL	AV DR JOSE C MACHADO 1858 S801	JARDIM SÃO LUIZ	3832224191
MONTES CLAROS	COMPLEXO MEDICO IMAGEM PROVIDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 719	SÃO JUDAS TADEU	3822116000
MONTES CLAROS	FUND DILSON QUADROS GODINHO	AV GERALDO ATHAYDE NR 480	ALTO SÃO JOÃO	3832294000
MONTES CLAROS	HOSPITAL AROLDI TOURINHO	AV JOAO XXIII NR 1207	EDGAR PEREIRA	3821014096
MONTES CLAROS	HOSPITAL SANTA CASA	PRACA HONORATO ALVES NR 22	CENTRO	3832292000
MONTES CLAROS	MAIS SAUDE CL MEDICA LTDA	AV MESTRA FININHA, NR 745	CIDADE SANTA MARIA	3832124040
MORADA NOVA DE MINAS	CASA DE CARIDADE SAO SEBASTIAO	R.CEL INACIO PEREIRA 376	CENTRO	3737551231
MURIAE	CASA CAR MURIAE HOSP S PAULO	RUA CEL IZALINO, 187	CENTRO	3237293700
MURIAE	CASA DE SAUDE STA LUCIA LTDA	R LACYR GOULART SILVA,2	CEL IZALINO	3237222988
MURIAE	CEMAC CENTRO M APOIO CIDADANI	AV. DR. PASSOS, 719	CENTRO	3237293800
MURIAE	COT CLIN ORTOP TRAUM FISIOT	RUA SAO PEDRO, 192	CENTRO	3237224800
MURIAE	HOSP FUNDA AO C VARELLA	AV CRISTIANO F VARELLA,555	UNIVERSITÁRIO	3237297000
MUTUM	HOSPITAL SAO MANOEL MUTUM LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 171	CENTRO	3333121542
MUZAMBINHO	IRMANDADE SANTA CASA DE MUZAMBINHO	RUA ARISTIDES COIMBRA, 10	CENTRO	3535711122
NANUQUE	HOSP MATERN GECY R GOMES S A	RUA SAO JOAO DEL REY,50	CENTRO	3336214348
NOVA ERA	ASSOCIACAO CARIDADE SAO JOSE	RUA OSCAR ARAUJO,197	CENTENÁRIO	3138611445
NOVA LIMA	BIOCOR HOSP DOENCAS CARDIOVASC	AV ALAMEDA DA SERRA, 217	VILA DA SERRA	3132895040
NOVA LIMA	CLINICA SAO LUCAS LTDA	R BENEDITO VALADARES, 69	CENTRO	3135412813
NOVA LIMA	INSTITUTO MATERNO INFANTIL MG	ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, 499	VILA DA SERRA	3132288100
NOVA SERRANA	FUND HOSP SAO VICENTE PAULA	RUA ZACARIAS GUIMARAES,500	LARANJEIRAS	3732282800
OLIVEIRA	CLINICA CARDIOESTE LTDA	AV. VALDEMAR FERNAL 25, 3 AND	CENTRO	3733314408
OLIVEIRA	GARCIA GUSSEN CLINICA LTDA	R JOSÉ P CARVALHO,155, SL 201	CENTRO	3733312669
OLIVEIRA	IRM STA CASA MISER DE OLIVEIRA	PCA DONA MANOELITA CHAGAS 191	CENTRO	3733329450
OLIVEIRA	VIA VIDA CLINICA S S	R CONSTATINO STACANELLI, NR271	CENTRO	3733329300
OURO BRANCO	FUNDACAO OURO BRANCO	RUA AURELIANO CHAVES, 199	SOLEDADE	3137496333
OURO FINO	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	RUA TREZE DE MAIO N 2054	BELA VISTA	3434411059
OURO PRETO	BATISTA E CARVALHO LTDA	AV. JUSCELINO KUBITSCHK 16 3A	VILA ITACOLOMY	3135514150
OURO PRETO	CENTRO DE MEDICINA FISICA TRAU	RUA SAO JOSE 215	CENTRO	3135515071
OURO PRETO	STA CASA MISER DE OURO PRETO	RUA JOSE MORINGA Nº 620	VILA ITACOLOMI	3135511166
PARA DE MINAS	CLIHED CLINICA	R. DR LAGE NR 76	CENTRO	3732322559
PARA DE MINAS	IRMANDADE N S CONCEICAO	R. DO CRUZEIRO NR 68	CENTRO	3732335400
PARACATU	CENTRO CLINICO ESPEC VITTALE L	RUA RIO GRANDE DO SUL N 1205	BAIRRO MIRANTE	3836721285
PARACATU	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE ML L	R.EURIDAMAS AVELINO BARROS N60	LAVRADO	3833651211
PARACATU	CESAR SOUSA MACEDO ME	RUA DR ALMIR A P ADJUTO, 540	JOQUÉI CLUBE	3836711508
PARACATU	FISIOCENTER SOCIEDADE SIMPLES	RUA SALGADO FILHO Nº65	BELA VISTA	3836714575

PARAISOPOLIS	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERN	PCA MONSENHOR DUTRA NR 211	CENTRO	3536511121
PASSA TEMPO	STA CASA MISER DE PASSA TEMPO	AV EUNICE LEITE NR 122	CENTRO	3733351350
PASSOS	CENTRO DE ORTOPEDIA RV LTDA	AV DR BRENO S MAIA, 238, S 102	BELO HORIZONTE	3535211019
PASSOS	CHAGAS JR SERVICOS MED S S EPP	RUA SANTA CASA NR 240 SL 03	SANTA CASA	3534131377
PASSOS	CLINICA MEDICA JMWJ S S ME	RUA SANTA CASA NR 223 SL 11	SANTA CASA	3535213010
PASSOS	SANTA CASA MISERICORDIA PASSOS	RUA SANTA CASA, 164	SANTA CASA	3535291002
PASSOS	TMF CLINICA MEDICA LTDA ME	RUA SANTA CASA NR 164 SL 02	SANTA CASA	3530213520
PASSOS	UNIMED SUD M COOP DE TRAB	AV. DR. BRENO SOARES MAIA,236	BELO HORIZONTE	3535292450
PATOS DE MINAS	CASA DE SAUDE IMAC CONCEICAO	AV. GETULIO VARGAS Nº 702	CENTRO	3438186666
PATOS DE MINAS	CASA SAUDE MATERN N S FATIMA	RUA PADRE CALDEIRA Nº 386	CENTRO	3438201000
PATOS DE MINAS	CLINICA VERA CRUZ LTDA	RUA DR MARCOLINO NR 1000	CENTRO	3438181100
PATOS DE MINAS	HOSP ACTUAL CLIN MED CIR LTDA	AV. PARANAÍBA Nº 695	CENTRO	3438261700
PATOS DE MINAS	HOSPITAL SAO LUCAS LTDA	RUA MAESTRO RANDOLFO, 60	CENTRO	3438182200
PATROCINIO	GASTRO CL NICA M DICA LTDA ME	AV JOAO ALVES NASCIMENTO 1781	CENTRO	3438320200
PATROCINIO	HOSP E MATER MED CENTER LTDA	RUA OTAVIO DE BRITO, 20	SÃO LUCAS	3438395600
PATROCINIO	IRMANDADE N SRA DO PATROCINIO	PCA HONORICO NUNES, 522	CENTRO	3438391000
PEDRA AZUL	HOSP ESTER FARIA DE ALMEIDA	AV DR. ALVARO NEVES 369	CENTRO	3337511304
PEDRO LEOPOLDO	INST NACIONAL DESENVOL HUMANO	RUA CRISTIANO OTONI, 233	CENTRO	3136603700
PIRAPORA	FABRICIA E HUDSON LTDA	RIO GRANDE DO SUL-930	SANTO ANTONIO	3837419978
PIRAPORA	FUND HOSP DR MOISES M FREIRE	MONTES CLAROS 1237	SANTO ANTONIO	3837411690
PIRAPORA	UNIMED PIRAPORA COOP TRAB MEDI	AV JOÃO COTTA SOBRINHO, 649	INDUSTRIAL	3837412247
PIUMHI	CASA DE SAUDE SAO RAFAEL	PRACA GUIA LOPES, 248	CENTRO	3733711088
POCO FUNDO	HOSPITAL DE GIMIRIM	PR TANCREDO NEVES 228	CENTRO	3532831158
POCOS DE CALDAS	CLIMEPE TOTAL HOSP P CALDAS	RUA FREI C. FIGUEIREDO,125	CENTRO	3537162850
POCOS DE CALDAS	CLINICA ORTOPEDICA APTS S S	RUA MARANHÃO, 221 - CONJ45	CENTRO	3537221411
POCOS DE CALDAS	HOSPITAL MAT SANTA LUCIA	AV VER. EDMUNDO CARDILLO 3003	CENTRO	3536973500
POCOS DE CALDAS	IRMANDADE STA CASA P CALDAS	PCA FRANCISCO ESCOBAR S N	CENTRO	3537296000
POCOS DE CALDAS	L L CARLINI SERVICOS MEDICOS	RUA MINAS GERAIS,280,SALA 303	CENTRO	3537222690
PONTE NOVA	FUND FILAN BEN SAU ARN G FILHO	AV. DR. JOSE GROSSI, 16	GUARAPIRANGA	3138195000
PONTE NOVA	IRM HOSPITAL N S DAS DORES	R. DR. LEONARDO, 200	CENTRO	3138192600
PONTE NOVA	MGCUNHA SERVI OS M DICOS	AV DR OTAVIO SOARES 41 S 123	PALMEIRAS	3138817711
POUSO ALEGRE	CLINICA ESPACO ATIVO LTDA	R ARISTOTELINA R PIRES 569	SANTA FILOMENA	3534235495
POUSO ALEGRE	CLINICA ZAMBRANA S C LTDA	AVENIDA VICENTE SIMOES, 900	JARDIM GUANABARA	3534229550
POUSO ALEGRE	FUNDAÇÃO DE ENS SUP VALE SAPUC	R COM JOSE GARCIA NR 777	CENTRO	3534293200
PRADOS	SANTA CASA MISERICORDIA PRADOS	RUA CEL JOAO LUIZ, 61	CENTRO	3233536399
RAUL SOARES	HOSP S SEBASTIAO RAUL SOARES	RUA ADELINO AZEVEDO, S/N	CENTRO	3333511108
RESENDE COSTA	ASSOC FILHAS SAO CAMILO	PRACA CONEGO CARDOSO, 142	CENTRO	3233541211
RESPLENDOR	SOC BENEF SAO CAMILO	RUA MORAES CARVALHO, 333	CENTRO	3332631248
RIBEIRAO DAS NEVES	CL DIAGNOSTICO SAO JOSE EIRELI	R A MIGUEL CERQUEIRA NETO, 251	SÃO PEDRO	3136245252
RIBEIRAO DAS NEVES	CL MEDICA SAUDE ENERGIA LTDA	AV DENISE CRISITINA ROCHA, 851	JUSTINÓPOLIS	3136387431
RIBEIRAO DAS	CLINICA RGL LTDA ME	R ANTONIO SOUZA MENEZES, 46	JUSTINÓPOLIS	3136383233

NEVES				
RIBEIRAO DAS NEVES	HOSPITAL BOAS NOVAS	R JOSE ALEXANDRE FREITAS, 14	CENTRO	3136311000
RIO PIRACICABA	ASSISTENCIA S DE RIO PIRACICAB	PRACA MOACIR BRUZZI FELIPE 40	CENTRO	3138541221
RIO POMBA	CLINERP CLINICA RIO POMBA	RUA DOMINGOS IGNACIO, 11	CENTRO	3235711855
RIO POMBA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	RUA FRANCISCO VEIRA, NR 251	ROSÁRIO	3235711144
SABARA	CLINICENTER LTDA	R NOSSA SENHORA CONCEICAO, 137	SIDERÚRGICA	3136726609
SABARA	SANTA CASA MISERICORDIA SABARA	R FSCO ASSIS PEREIRA, 55	CENTRO	3136715444
SABINOPOLIS	ASS CARID HOSP SAO SEBASTIAO	RUA INACIO BARROSO, NR 331	CENTRO	3334231311
SACRAMENTO	STA CASA MISR DE SACRAMENTO	PRACA CONEGO HERMOGENES, 02	CENTRO	3433511216
SALINAS	INOVAR SALINAS SERV MED RADIOL	RUA EVANY PINHO OLIVEIRA 336	CASA BLANCA	3838411615
SANTA BARBARA	BRAND O S E S MEDICINA E SA DE	R:FRANCISCO ARCANJO DE SOUZA M	ELO, Nº 48, B:CENTRO	3138324026
SANTA BARBARA	SANTA CASA NOSSA SRA MERCES	RUA NOSSA SENHORA MERCES 355	CENTRO	3138321217
SANTA BARBARA	SINGULAR MEDICINA E ESTETICA	RUA XV DE NOVEMBRO N 15	CENTRO	3138323855
SANTA LUZIA	ATENDEMED CL MEDICA LTDA	AV BRASILIA , 1095 SL 04 05	SÃO BENEDITO	3136351457
SANTA LUZIA	CLINICA MED PADRE EUSTAQUIO	AV BRASILIA, 530	SÃO BENEDITO	3136372099
SANTA LUZIA	FISIOTERAPIA MARTINS LTDA	R PRESID CAMPOS SALES, 105	BOA ESPERANÇA	3136411214
SANTA LUZIA	ULTRA SONOGRAFIA BARONESA	RUA BARONESA, 81	CENTRO	3136492000
SANTA MARIA DO SUACU	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	PRACA BATISTA LOPES NR 40	CENTRO	3334311259
SANTA VITORIA	HOSP GENESIO FRANCO MORAIS	R FRANCISCO DOS R GOULART, 520	CENTRO	3432511655
SANTO ANTONIO DO MON	STA CASA MIS DE SANTO ANTONIO MONTE	R CEL JOSE LUIS G SOBRINHO 04	NOSSA SRA DE FÁTIMA	3732818900
SANTOS DUMONT	CENTRO MEDICO SAO LUCAS	RUA 13 DE MAIO NR 291	CENTRO	3232517700
SANTOS DUMONT	HOSPITAL MIS SANTOS DUMONT	R VIEIRA BRAGA 01	CENTRO	3232529800
SAO DOMINGOS DO PRAT	HOSPITAL NOSSA SRA DAS DORES	PRACA LUIS PRISCO DE BRAGA, 29	CENTRO	3138561570
SAO DOMINGOS DO PRAT	JOAO CELIO DE CARVALHO	RUA GETULIO VARGAS NR 78	CENTRO	3138562437
SAO GONCALO DO SAPUC	STA CASA M S GONCALO SAPUCAI	R DR DIONIZIO A REIS NR 247	CENTRO	3532411022
SAO JOAO DEL REI	CLINICA SAO LUCAS LTDA	R CARLOS HENRIQUE 46	MATOZINHOS	3233798800
SAO JOAO DEL REI	HOSPITAL NOSSA SENHORA MERCES	PRACA BARAO DE ITAMBE 31	CENTRO	3233792800
SAO JOAO DEL REI	STA CASA MISERICORDIA SJDR	AV TIRADENTES, 389	CENTRO	3233792000
SAO JOAO NEPOMUCENO	HOSPITAL SAO JOAO NEPOMUCENO	TV PREF. AGENOR HENRIQUES, 288	CENTRO	3232611500
SAO LOURENCO	CARDIOCARE LTDA	RUA RUI BARBOSA, 59	CARIOCA	3533317656
SAO LOURENCO	HOSP FUND C CARID SAO LOURENCO	RUA IDA MASCARENHAS LAGE 310	NOSSA SENHORA FÁTIMA	3533392060
SAO SEBASTIAO DO PAR	STA CASA DE MIS S S DO PARAISO	PCA COM JOAO PIO F WESTIN, 92	MOCOQUINHA	3535391300
SAO TIAGO	HOSPITAL SAO VICENTE PAULO	AV GOV MAGALHAES PINTO, 122	CENTRO	3233761232
SERRO	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	RUA IMA MARIA CARVALHO, NR 88	CENTRO	3835411224
SETE LAGOAS	CLIFESP CLIN DE FISIOTERAPIA	RUA DOUTOR CHASSIM, 230	CENTRO	3137719452
SETE LAGOAS	CLINICA DR JUVENAL ABREU PAIVA	RUA NESTOR DE ANDRADE, 142	CHÁCARA DO PAIVA	3121065520
SETE LAGOAS	EMPREMED CLINICA MEDICA LTDA	RUA DR. AVELAR, 150	CENTRO	3121079000

SETE LAGOAS	HOSP IRMANDADE N S DAS GRACAS	R TEOFILO OTONI 224	CENTRO	3121076000
SETE LAGOAS	HOSP ORTOPEdia ORTOCENTER LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA,344	CENTRO	3137758850
TAIOBEIRAS	FUNDACAO TAIIOBEIRAS	RUA GRAO MOGOL NR 194	CENTRO	3838451311
TARUMIRIM	AHSST A HOSP S S TARUMIRIM	R MANOEL JOAQUIM ANDRADE, 301	CENTRO	3332331268
TEOFILO OTONI	ARTICULAR SERV MED E IMAG LTDA	RUA DR ONOFRE, 45	CENTRO	3335224324
TEOFILO OTONI	ASSOC HOSP SANTA ROSALIA	ALTO DA CATEDRAL S/N	CENTRO	3335291500
TEOFILO OTONI	CENTRO MEDICO MARAJOARA	RUA ROMEU GAZINELLI, 58	MARAJOARA	3335219216
TEOFILO OTONI	UNIMED TEOFILO OTONI	R EWALDMIDDELFORF, 255	CASTRO PIRES	3335291117
TEOFILO OTONI	VISAR PROPEDEUTICAS MEDICAS	RUA MANOEL DANTAS, 207	GRÃO PARÁ	3335216545
TIMOTEO	HOSP VITAL BRAZIL SAO CAMILO	AV JOSE JULIO LAGE, S/N	CENTRO	3138499500
TIRADENTES	SAUT SAUDE TRABALHAD ESPEC LTD	RUA JOSE FERREIRA BARBOSA 306	CUIABÁ	3233551581
TOMBOS	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	PRACA CEL MAXIMIANO, 61	QUEBRA COPOS	3237511149
TRES CORACOES	CENTRO INTEG ESPECIALIDADES	R JOSE HENRIQUE DA COSTA, N 19	CENTRO	3532342230
TRES CORACOES	CLIN S O LUCAS TR S CORA ES	R MILTON MENDES, 100, BLOCO B	CENTRO	3532396600
TRES CORACOES	CLINICA SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA MILTON MENDES, 171	CENTRO	3532311769
TRES CORACOES	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	R PEDRO BONESIO, 236	CENTRO	3532393950
TRES CORACOES	UNIMED TRES COR COOP TRAB MED	RUA TENENTE CLOVIS NEDER,333	ALTO PERO	3532396060
TRES MARIAS	HOSP FUND SAUDE TRES MARIAS	BR 040 KM 438	PARQUE DIADORIM	3837543590
TRES PONTAS	STA CASA MISER HOSP S FR ASSIS	RUA BARAO DA BOA ESPERANCA 484	CENTRO	3532659700
TURMALINA	HOSP CONF SAO VICENTE DE PAULO	RUA DO ROSARIO, NR 440	CAXAMBU	3835271393
TURMALINA	MEDICLIN SEVI OS M DICOS LTDA	AV DA SAUDADE, NR 7	SAUDADE	3835271003
UBA	ASSOC BENEFICENTE CATOLICA	RUA FREI CORNELIO, 200	LAURINDO DE CASTRO	3235391188
UBA	C E SARDINHA	AV RAUL SOARES, NR 36	CENTRO	3235327299
UBA	CASA SAUDE SAO JANUARIO	RUA PADRE GAILHAC, 40	CENTRO	3235397900
UBA	CLINICA ORTOPEdICA DE UBA	RUA DO ROSÁRIO, 112	CENTRO	3235315138
UBA	IRMANDADE N S DA SAUDE	RUA N.S. DA SAÚDE, 165	CENTRO	3235391511
UBERABA	ADALBERTO FERNANDO PARROS EIRE	RUA ITUIUTABA, 1018	SÃO BENEDITO	3433254956
UBERABA	ASS C AO CANCER BRASIL CENTRAL	RUA GOVERNADOR VALADARES 640	CENTRO	3433189800
UBERABA	CENTRO ORTOPEdICO UBERABA LTDA	AV SANTOS DUMONT NR 2946	SANTA MARIA	3433149100
UBERABA	CLINICA DE FRATURAS UBERABA LT	AV.GUILHERME FERREIRA,402	CENTRO	3433160500
UBERABA	HOSP SAO PAULO LTDA	AV PRESIDENTE VARGAS, 141	CENTRO	3433149696
UBERABA	HOSPITAL DA CRIANCA	RUA LAURO BORGES, 364	ESTADOS UNIDOS	3433349200
UBERABA	HOSPITAL SAO MARCOS URA LTDA	AV SANTOS DUMONT, 2191	SANTA MARIA	3421036100
UBERABA	MEDIAL MEDICINA DIALITICA LTDA	RUA SANTO ANTONIO, 62 SL01	CENTRO	3433317000
UBERABA	SOC ED UBERABENSE HUMP	AV. SANTOS DUMONT, 2477	SANTA MARIA	3433521700
UBERLANDIA	AUDI SAUDE UBERLANDIA LTDA	AV.JOAO PINHEIRO, 926	CENTRO	3421026800
UBERLANDIA	BICALHO ASSESSORIA MEDICA LTDA	R. PROF. CHAFI AYUB JACOB, 114	MORADA DA COLINA	3432279025
UBERLANDIA	COMPLEXO HOSPITALAR UBERLANDIA	R. RAFAEL MARINO NETO,600	JD INDAÍÁ	3432571400
UBERLANDIA	HOSPITAL DE CL NICAS DO TRI NGULO LTDA	AV. JOAO PINHEIRO 1180	CENTRO	3432923800
UBERLANDIA	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA	AV VASCONCELOS COSTA, NR 962	MARTINS	3432390233
UBERLANDIA	INST INTEGRADO DE ORTOPEdia	RUA RAFAEL MARINO NETO,600	JARDIM INDAÍÁ	3432552777

UBERLANDIA	MARTINELLI E OLIVEIRA SERV MED	AV GETULIO VARGAS,2054,SALA 32	MARTINS	3432383234
UBERLANDIA	MEDGEN CLINICA MED JOAO JOSE	AV GETULIO VARGAS, 1920	MARTINS	3432310900
UBERLANDIA	SANTOS CATANI SERV MED LTDA ME	R VIEIRA GONÇALVES, Nº 22	MARTINS	3432356998
UBERLANDIA	SERMED SERVI OS MRDICOS UBERLA	RUA MACHADO DE ASSIS,854	CENTRO	3432364500
UBERLANDIA	SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLA	RUA FRANCISCO RIBEIRO, 1111	SANTA MONICA	3432306000
UNAI	CASA DE SAUDE STA MONICA LTDA	AV JOSE LUIZ ADJUTO, 325	CENTRO	3836779700
UNAI	SOCIEDADE MEDICO HOSP UNAI LTD	RUA ALBA GONZAGA, 797	CENTRO	3836761917
VARGINHA	FORT CLIN DE FRAT E ORTOPEDIA	SEBASTIAO FELIPE SANTIAGO, 12	VILA VERDE	3536904600
VARGINHA	HOSPITAL REGIONAL SUL DE MINAS	AV RUI BARBOSA 158	CENTRO	3536902840
VARGINHA	UNIMED VARGINHA HOSP HUMANITAS	RUA THOMAZ SILVA, 150	JARDIM PETROPÓLIS	3536907005
VAZANTE	CLINICA MEDICA CRISTO REI LTDA	RUA PEREIRA GUIMARAES, 621	CENTRO	3438130800
VESPASIANO	CENTRO MED ODONT VESPASIANO LT	AV PORTUGAL N 27 SL 201	CENTRO	3136212299
VICOSA	CLINICA ORTOPEDICA EGIDIO LTDA	PROF ALBERTO PACHECO, 53/204	RAMOS	3138916028
VICOSA	CONSAUDE VI OSA LTDA ME	PROF ALB ALVARO PACHECO, 125	RAMOS	3138911591
VICOSA	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VICOSENS	RUA PASSOS, 1000	CENTRO	3138913688
VICOSA	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	RUA TENENTE KUMMEL, 36	CENTRO	3138911620
VIRGINOPOLIS	ASS PROT E ASS MAT E INF HSV	R. PADRE FELIX NR.46	CENTRO	3334161244
VISCONDE DO RIO BRAN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA	PCA JORGE CARONE FILHO, NR 806	CENTRO	3235514217
VISCONDE DO RIO BRAN	CASA DE SAUDE SANTA ROSA	RUA DO DIVINO, NR 10	CENTRO	3235511744

Tabela 02 - Rede Orgânica e Credenciada

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (S) DE MATERIAL (IS)

14.1. Durante a avaliação das propostas e documentação técnica, os membros técnicos poderão exigir a apresentação de amostras e/ou demonstração do(s) material(is), do licitante classificado em primeiro lugar, para fins de avaliação do atendimento às especificações técnicas descritas no item 2 deste Termo de Referência;

14.2. As amostras deverão ser entregues em pelo menos 02 (duas) ou mais unidades do material a ser avaliado, conforme solicitação dos membros técnicos, em acordo com a legislação pertinente, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação;

14.3. Local de entrega de amostras e ou demonstração do(s) material(is): Hospital da Polícia Militar de MG, Avenida do Contorno, 2.787 - 3º andar, bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, no horário compreendido entre 08h00min (oito horas) às 15h00min (quinze horas) às 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras e às 4ª feiras de 09h00min às 12h00min;

14.4. As amostras somente serão aceitas se estiverem devidamente identificadas com etiquetas apostas com o nome da empresa licitante, o número do pregão, do lote e do item a que se referem, e acompanhados de representante legal do fornecedor;

14.5. As avaliações de amostras e/ou demonstração do(s) material(is) serão realizadas em data e horário a ser agendado com os membros técnicos do pregão e outros profissionais especialistas no uso do material/equipamento. Será facultada a presença de todos os interessados, incluindo os demais licitantes, os quais deverão manifestar o interesse no chat do pregão e informar o e-mail de contato para que sejam avisados sobre a data, hora e local da realização da avaliação;

14.6. Os resultados das avaliações das amostras e/ou demonstração do(s) material(is) serão registrados em um parecer técnico feito pelo (a) profissional da área técnica específica, quando será analisado se o material atende a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, à sua FINALIDADE, aos critérios de SEGURANÇA durante o seu uso e quanto à EMBALAGEM.

14.6.1. Considera-se Especificação Técnica, a análise do material quanto à adequação ao que foi solicitado, conforme as especificações contidas no tópico 2.

14.6.2. Considera-se Finalidade, a análise do material quanto ao seu fim, ou seja, se realmente o seu uso é destinado ao propósito desejado, conforme as especificações contidas no tópico 2.

14.6.3. Considera-se critério de Segurança durante o uso, se o material possui algum aspecto que possa induzir os profissionais ao erro durante a sua utilização ou que possa comprometer a segurança do paciente ou dos profissionais que o manipularão, ou ainda, se há algum relato anterior de queixa técnica ou evento adverso que não tenha sido sanado satisfatoriamente pelo fabricante em utilizações anteriores pela Administração;

14.6.4. Considera-se critério de adequação da Embalagem, a análise quanto ao atendimento às exigências legais e técnicas para a correta identificação e conservação dos materiais, como a presença do número do registro na ANVISA ou em outro órgão regulador, dependendo do material; do número do lote; da data de validade do produto; e da sua especificação completa, entre outras definidas em normas legais vigentes ou conforme as características do material e sua finalidade de uso.

14.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

14.4. As amostras porventura apresentadas e não utilizadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las;

14.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o produto amostrado/demonstrado rejeitado ou não entregá-la no prazo estabelecido para avaliação;

14.6. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as documentações técnicas do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação das licitantes. Da mesma forma, caso necessário, os membros técnicos poderão exigir a apresentação de amostras e/ou demonstração do(s) material(is), para fins de avaliação do atendimento às especificações técnicas descritas no item 2 deste Termo de Referência.

15. DA (S) ENTREGA (S) E RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (S)/SERVIÇO (S)

15.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada mediante solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE e seguir as orientações para entrega e faturamento enviadas junto com o empenho ou autorização de fornecimento, além das exigências contidas nos sub-itens abaixo.

15.1.1. Os materiais dos lotes 1 a 64 deverão ser entregues sob consignação com pelo menos 36 (trinta e seis) horas úteis de antecedência do horário agendado para a cirurgia, entre 07:00 e 15:00 horas de segunda à sexta-feira, após solicitação do ÓRGÃO SOLICITANTE, por e-mail, com a indicação da data e hora da cirurgia agendada e os diferentes formatos e tamanhos necessários para que o cirurgião escolha no momento da cirurgia o material mais adequado a cada condição do paciente.

15.1.2. Os materiais implantáveis que são acompanhados de instrumentais específicos deverão estar armazenados em caixas/containers adequados ao acondicionamento do instrumental, os quais devem ocupar no máximo 80% da capacidade do estojo. A caixa/container deve estar em boas condições de uso e funcionamento, integridade preservada, sem manchas, amassamentos e corrosões e permitir os processos de limpeza e esterilização.

15.1.3. Juntamente com os materiais implantáveis, a empresa vencedora deverá enviar, quando a situação demandar e mediante solicitação do Hospital do Órgão Participante, os equipamentos e instrumentais (itens acessórios) necessários para realização do procedimento, sem ônus adicional para a Administração, em perfeito estado de funcionamento e operação, se responsabilizando por quaisquer consequências derivadas de defeito no equipamento quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente.

15.1.4. Entende-se por itens acessórios os equipamentos, tais como: sets de vídeo-cirurgia (ópticas, fontes de luz, monitores), afastadores, descoladores, perfuradores ósseos, drill com motor, pinças, alicates para dobra, alicates para corte, brocas curtas e longas, lâminas de serra, guias para Cânula Trocar, motor cirúrgico elétrico com acionamento por pedal, fontes de energia e demais componentes que os acompanham e que são imprescindíveis para realização dos procedimentos cirúrgicos, conforme descrito no tópico 2 deste Termo de Referência.

15.1.5. O fornecimento consignado deverá ser através de nota fiscal com natureza da operação "Consignação", com o objetivo de documentar a entrega para o do Hospital do Órgão Participante, bem como gerar os registros eletrônicos internos, necessários à gestão desse material.

15.1.6. Todos os materiais consignados deverão ser encaminhados com o devido instrumental, equipamento(s) e acessório(s) que seja(m) necessário(s) para sua utilização e entregues para esterilização na Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital orgânico do Órgão Participante ou do Hospital Credenciado prestador de serviço, estando devidamente limpos, sem sujidades e em condições de reprocessamento no hospital. Para tal, a Empresa deverá transportá-los em embalagem adequada, segura e identificada com etiqueta (ou outro mecanismo) contendo:

- 1) Fornecedor;
- 2) Material;
- 3) Número de peças;
- 4) Nome do paciente;
- 5) Cirurgia;
- 6) Parte do corpo a ser operada.
- 7) Cirurgião;
- 8) Data do procedimento.
- 9) A EMPRESA FORNECEDORA deverá encaminhar manual do fabricante contendo as orientações para limpeza, preparo e esterilização do material consignado;
- 10) A Empresa fornecedora será responsável pelos custos de transporte para entrega e devolução dos caixas de instrumentais e materiais utilizados no hospital;
- 11) O responsável pela entrega do material a ser esterilizado pela CME do hospital deverá aguardar o término da conferência obrigatória (tripla checagem Farmácia, Bloco Cirúrgico e CME), para devidas orientações e providências, se necessárias.

15.2. Os materiais fornecidos devem ser compatíveis com processos de esterilização em:

15.3.1. Autoclave Pré-vácuo – Temperatura 134°C; Tempo de esterilização - 5 minutos OU;

15.3.2. Sterrad - Gás Plasma de peróxido de hidrogênio; Temperatura 45 a 50° C. O CME/HPM não dispõe do conjunto de adaptadores e amplificadores utilizados para esterilização de materiais específicos em Sterrad.

15.4. A EMPRESA FORNECEDORA deverá encaminhar o material consignado com antecedência mínima de:

15.4.1. Para esterilização em autoclave:12 horas;

15.4.2. Para esterilização em Sterrad: Material de implante: 36 horas, Material sem implante: 12 horas;

15.4.3. Nos Hospitais onde a CME não realiza esterilização em Óxido de Etileno, para esterilização em ETO, o custo da esterilização e transporte deverá ser às custas da EMPRESA FORNECEDORA e deverá ocorrer em empresa terceirizada, contratada e qualificada pelo CME do Hospital do Órgão Participante. Tal empresa deverá ser responsável por todas as fases da esterilização e o transporte do material. Nesse caso, o processo de pré-limpeza deverá ocorrer dentro do CME do Hospital do Órgão Participante antes de ser enviado à empresa terceirizada. Caso o material seja encaminhado para esterilização em ETO deverá ser verificado, com antecedência, o calendário de encaminhamento e recebimento de material da empresa terceirizada.

15.5. A EMPRESA FORNECEDORA deverá oferecer materiais em condições de uso, que permitam a realização da completa limpeza e esterilização, em perfeito estado de funcionamento e integridade. Não serão aceitos materiais apresentando quaisquer manchas, cola, porosidade, corrosão, ferrugem, descascados e ou descascando, com fios soltos, amassamentos, quebrados, que não têm encaixe perfeito, desgastados.

15.6. Fica proibido à EMPRESA FORNECEDORA de material consignado fornecer, para processamento, produtos médicos enquadrados como de uso único, proibidos de serem reprocessados. O produto que não constar na lista negativa estabelecida na Resolução - RE nº 2.605, da RDC 156/08, e não traz na sua rotulagem o termo "PROIBIDO REPROCESSAR", será analisado e pré-selecionado considerando os seguintes critérios de inclusão:

- a) O custo-benefício (custo do produto, volume esperado de reprocessamento, custo do processo de trabalho, dos materiais e despesas gerais para o reprocessamento, riscos e consequências da falha do produto e risco ocupacional) justifica o reprocessamento do produto;
- b) A tecnologia disponível para o reprocessamento do produto é compatível com as propriedades do produto;
- c) O produto possui características que permitem a rastreabilidade e o controle do número de reprocessamentos;
- d) A instituição tem acesso aos métodos indicados em resolução específica para o controle da qualidade do produto.
- e) A EMPRESA FORNECEDORA deverá aguardar a limpeza do material consignado que será realizada pelos profissionais do CME do Hospital do Órgão Participante, após o uso nas cirurgias, ou seja, antes da sua devolução. Não será permitida a retirada de materiais diretamente do Bloco Cirúrgico assim como materiais sujos.

f) A devolução de materiais consignados deve ocorrer mediante a conferência do material qualitativa e quantitativamente e o registro de saída, seja manual ou informatizado.

g) As entregas e devoluções de materiais deverão ser acompanhadas de notas de remessa/devolução com os motivos especificados, além da descrição do produto, dos códigos e dos números de lote.

h) Após o consumo do material consignado, o Hospital do Órgão Participante enviará à EMPRESA FORNECEDORA, através de fax ou correio eletrônico, o comunicado (notificação) de uso do seu(s) material(is), para que a nota fiscal seja emitida e enviada, juntamente com o material para reposição do estoque – quando for o caso – em **até 2 dias úteis** contados a partir do recebimento da notificação.

i) No corpo da nota fiscal deverão vir discriminados, além do(s) material(is) utilizado(s), o nome do paciente, nome do cirurgião, data da cirurgia, lote do material (ou número de série) e registro na ANVISA, para fins de rastreabilidade.

j) Para fins de economia processual poderá ser emitida uma única nota fiscal, que contemple todos os dados referenciados no item acima, para situações onde o valor da despesa (somatório dos itens), por paciente, for inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Assim, será permitida uma única nota fiscal contemplando mais de um paciente.

k) A EMPRESA FORNECEDORA deve recolher os materiais oriundos de explantes, os quais foram recusados pelo paciente ou que não tiveram condições de tratamento (limpeza e esterilização) para serem encaminhados para a reciclagem, desde que a empresa que receber o material seja licenciada para proceder a reciclagem e o serviço de saúde mantenha registro dos itens que foram encaminhados.

15.7. As empresas vencedoras deverão oferecer um profissional instrumentador para os procedimentos onde for demandada a sua presença, pelo cirurgião do Hospital do Órgão Participante:

15.7.1. Esse profissional deverá ter vínculo empregatício com a empresa vencedora, não cabendo ao contratante qualquer ônus empregatício ou responsabilidade legal perante o profissional que atuar como instrumentador nas cirurgias realizadas em sua dependência. Esse profissional deverá ainda confirmar que os materiais entregues são, de fato, os materiais solicitados pelo cirurgião. Deverá também confirmar que os materiais processados estão liberados para uso, imediatamente antes do ato cirúrgico. Deverá permanecer até o término do procedimento.

15.7.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do fornecimento dos materiais consignados, comprometendo-se a tomar as devidas providências **no caso de inconformidades, com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência do horário agendado para a cirurgia.**

15.7.3. Os materiais estéreis deverão ser entregues em embalagem individual, em envelopes mistos de papel grau cirúrgico com filme de poliéster com abertura em pétala, contendo impressão externa de todos os dados e informações necessárias à sua utilização, conforme legislação vigente, tais como:

a) Nome comercial do produto, da família ou do sistema;

b) Número de registro do produto na ANVISA;

c) Número de lote, tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade;

d) Identificação da empresa fabricante ou do importador (empresa responsável pelo registro junto ao Ministério da Saúde) – razão social, nome fantasia e marca;

e) CNPJ da empresa fabricante nacional ou do importador;

f) País de fabricação do produto (origem);

g) Dados do fabricante estrangeiro – razão social, nome fantasia, marca e endereço.

h) Instruções de uso e condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

i) O acondicionamento e transporte dos medicamentos, materiais e reagentes deverão ser feitos dentro do preconizado para garantir a qualidade do produto. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme normas da ANVISA vigentes.

j) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade, a partir da data de sua fabricação/esterilização. As exceções serão resolvidas pelo técnico responsável pelo recebimento no Hospital do Órgão Participante. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se a EMPRESA FORNECEDORA, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.

k) Os produtos, mesmos entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

15.13. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos, comprometendo-se a tomar as devidas providências no caso de inconformidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação do Hospital do Órgão Participante.

15.14. Deverá ainda efetuar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde.

15.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

15.16. A EMPRESA FORNECEDORA deverá observar os mais altos padrões de qualidade;

15.17. O Hospital do Órgão Participante, através de seus técnicos, acompanharão a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com os termos contratuais, as amostras avaliadas durante o certame e a legislação vigente.

15.18. As empresas vencedoras deverão oferecer assistência técnica e/ou treinamento quando solicitada pelo Hospital do Órgão Participante, bem como a substituição de peças danificadas e impróprias para uso.

15.19. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

15.19.1. Dados do Tomador:

a) **Natureza da Operação:** Vendas;

b) **Razão Social:** Instituto de Previdência dos Servidores Militares;

c) **CNPJ:** 17.44.779/0001-37;

d) **Endereço:** Rua: Paraíba, nº 576, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-140.

15.19.2. Dados do Produto/Serviço:

a) Campos “Base de Cálculo” e “Valor” do ICMS: Os fornecedores de Minas Gerais deverão deixar os campos do ICMS em branco ou com “00” e lançar os valores no campo “Dados Complementares”. (Resolução 3458 alterada pelas resoluções 3.674, e 4.019 de 04 de setembro de 2008 – SEPLAG/SEF-MG);

b) A descrição deve ser exatamente como está na Autorização de Fornecimento, incluindo nome quantidade, valor unitário e valor total;

c) Se o produto for descrito com o nome de marca, colocar a descrição do empenho primeiro e a descrição com o nome de marca entre parênteses;

d) Lote do produto;

- e) Quantidade total conforme Autorização de Fornecimento: por exemplo, se a Unidade de Fornecimento do produto no empenho estiver em unidades, pacotes ou kits, deve ser obedecida e discriminada da mesma forma na nota fiscal;
- f) Valor Unitário: No campo destinado ao valor unitário dos produtos ou serviços, para cada mercadoria vendida ou serviço prestado, deverá constar o valor resultante, após a dedução do ICMS devido;
- g) Valor total: Conforme Autorização de Fornecimento.

15.19.3. Dados Complementares:

- a) Dados bancários do fornecedor;
- b) Unidade Executora: 2121005 ;
- c) Número e data do Empenho;
- d) Produtos isentos de ICMS deverão trazer no corpo da NF o destaque do decreto de isenção;
- e) Fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá constar esta informação;
- f) É vedado o lançamento de valor nos campos "Base de Cálculo do ICMS" e "Valor do ICMS" do documento fiscal;
- g) Local da Entrega: Deve constar a expressão: "Entrega por ordem do destinatário" e acrescentar o local onde será a entrega, conforme constar na Autorização de Fornecimento.

16. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 16.1. Não será admitida a entrega de produto pela Contratada sem que esta esteja em posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), devidamente acompanhados da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo;
- 16.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;
- 16.3. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações constantes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- 16.4. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;
- 16.5. Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e todas as observações específicas do edital de licitação e seus anexos;
- 16.6. Aprovando os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;
- 16.7. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, no mesmo período de tempo estabelecido acima, fixará prazo para os FORNECEDORES promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;
- 16.8. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, que da comissão responsável;
- 16.9. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

17. CONDIÇÕES GERAIS DO PACTO ADJETO

- 17.1. As empresas vencedoras do **lotes 1-64** deverão fornecer equipamentos e/ou acessórios sob o regime de comodato por meio de um Pacto Adjetivo, conforme detalhado em cada lote no tópico 2.
- 17.2. O pacto adjetivo de comodato terá por objetivo o empréstimo gratuito aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES deste certame, dos equipamentos/acessórios descritos acima para uso imediato, observadas, dentre outras as seguintes condições:
 - a) Os equipamentos/acessórios deverão possuir Registro vigente na ANVISA;
 - b) O fornecedor deverá fornecer os equipamentos/acessórios em condições de uso, que permitam a realização da completa limpeza, em perfeito estado de funcionamento e integridade. Não serão aceitos materiais apresentando quaisquer manchas, cola, porosidade, corrosão, ferrugem, descascados e ou descascando, com fios soltos, amassamentos, quebrados, que não têm encaixe perfeito, desgastados;
 - c) Os equipamentos/acessórios em comodato, quando entregues, deverão ser identificados, individualmente, com etiqueta (ou outro mecanismo) que indique a propriedade do fornecedor sobre cada um dos itens;
 - d) Assistência técnica e reposição de peças a cargo do comodante;
 - e) O comodatário utilizará o equipamento/acessório de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça sem prévia aprovação do comodante, salvo se, embora avisado, o comodante não providenciar as medidas necessárias, hipóteses em que lhe serão imputados os ônus decorrentes de sua omissão;
 - f) Se o equipamento/acessório apresentar defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, ou seja, que não permita ser utilizado com segurança e economicidade, deverá ser substituído por outro equivalente, sem ônus para a unidade hospitalar;
 - g) O equipamento/acessório deverá ter a sua operacionalidade restabelecida num prazo de até 48hs;
 - h) Quando a contratada não conseguir solucionar o problema do equipamento/acessório defeituoso no prazo de até 48hs, contados a partir do início do atendimento, a mesma deverá oferecer, em 24hs, à contratante, outro equipamento similar, sem nenhum ônus;
 - i) A manutenção corretiva será realizada em dias úteis das 8:00 às 17:00 hs ou sábados até 12 h. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 24hs;
 - j) O comodante será responsável por quaisquer consequências derivadas de defeito no equipamento/acessório quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;
 - k) O prazo de contratação de fornecimento do material de consumo para o equipamento fica vinculado ao prazo de comodato;
 - l) O comodante deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas até o consumo total do material contratado que gerou a necessidade do comodato, não podendo suspender o uso e gozo do equipamento/acessório, antes de findo o referido estoque, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo comodatário, se for o caso, judicialmente declarada;

- m) A devolução de materiais comodados deve ocorrer mediante a conferência do material qualitativa e quantitativamente e o registro de saída, seja manual ou informatizado;
- n) As entregas e devoluções de materiais deverão ser acompanhadas de notas de remessa/devolução com os motivos especificados, além da descrição do produto, dos códigos e dos números de lote/série.
- o) O comodante deverá oferecer assistência técnica e/ou treinamento quando solicitada pela Administração.

18. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- 18.1. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do fornecimento dos materiais consignados, comprometendo-se a tomar as devidas providências no caso de inconformidades, com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência do horário agendado para a cirurgia;
- 18.2. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 18.3. Se o equipamento/acessório apresentar defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, ou seja, que não permita ser utilizado com segurança e economicidade, deverá ser substituído por outro equivalente, sem ônus para a unidade hospitalar;
- 18.4. O equipamento/acessório deverá ter a sua operacionalidade restabelecida num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- 18.5. Quando a contratada não conseguir solucionar o problema do equipamento/acessório defeituoso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do atendimento, a mesma deverá oferecer, em 24 (vinte e quatro) horas, à contratante, outro equipamento similar, sem nenhum ônus;
- 18.6. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis das 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas e/ou aos sábados até 12 (doze) horas. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 18.7. O comodante será responsável por quaisquer consequências derivadas de defeito no equipamento/acessório quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/IPSM, por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais SIAFI/MG, a crédito da empresa vencedora em conta bancária, mediante processamento da documentação fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, da data da aceitação definitiva dos serviços pelo Chefe do Serviço de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado – SABC/IPSM, designado para tal, assessorado pela equipe técnica da Diretoria de Saúde (DS), sendo que para a efetivação do pagamento deverão ser observadas as seguintes prescrições:

- I. A nota fiscal/fatura ou fatura comercial deverá ser apresentada em 02 (duas) vias;
- II. Após a finalização e aceitação do serviço/material, atesto das notas fiscais/faturas e conseqüentemente o recebimento definitivo pelo Chefe do Serviço de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado – SABC/IPSM, designado para tal, assessorado pela equipe técnica da Diretoria de Saúde (DS), mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª e 2ª via), será efetuado o pagamento em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que serão efetivados os créditos, o qual ocorrerá em no máximo até 30 (trinta) dias corridos da entrega dos serviços contratados;
- III. o prazo de pagamento das faturas será contado da data de aceitação técnica do objeto deste termo.
- IV. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- V. No momento do pagamento, a empresa CONTRATADA deverá estar com a documentação fiscal atualizada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG;
- VI. Para contratação e emissão do empenho em favor de fornecedor, este deverá atender aos níveis II e III de cadastro, no CAGEF, conforme § 1º, do art. 17, do Decreto Estadual nº 45.902/12.

20. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 20.1. Ao participar do Chamamento Público, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pelo Chamamento Público, quer direta ou indiretamente;
- 20.2. O Edital de Chamamento Público não importa necessariamente em contratação, podendo o IPSM revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;
- 20.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 20.4. As normas que disciplinam o Edital de Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.5. As decisões referentes ao Edital de Chamamento Público poderão ser comunicadas aos interessados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 20.6. São de responsabilidade exclusiva dos interessados as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso do Chamamento Público, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação;
- 20.7. Os casos omissos no Edital de Chamamento Público serão resolvidos pelo IPSM com base na legislação vigente;
- 20.8. O procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, regulamentado no Edital, trata de um Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para prestação de serviço em consignação para fornecimento Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para cirurgias de Trauma Ortopédico no Hospital da Polícia Militar (HPM) e toda a Rede Credenciada do Estado, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;
- 20.9. Toda e qualquer divergência, que porventura venha a existir entre o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **MINUTA DO CONTRATO** e **TERMO DE REFERÊNCIA**, será dirimida visando o interesse DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 20.10. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES fornecerá, através do Setor de Compras, localizado na Rua Paraíba, nº 575, Savassi, em Belo Horizonte/MG, Telefone (031) 3269.2172, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, quaisquer informações e esclarecimentos oriundos da presente licitação, inclusive sobre a retirada do Edital. O edital poderá ser consultado no endereço supramencionado e retirado no endereço eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais <http://compras.mg.gov.br>.

21. DO CONTRATO

Será firmado contrato entre o IPSM e a empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias, contados à partir da convocação para a assinatura do mesmo via SEI.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**22.1. CONTRATADA**

- I. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- II. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- III. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- IV. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- V. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- VI. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, o descarregamento dos materiais;
- VII. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- IX. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem mesmo poderá onerar o objeto deste Termo de Referência;
- X. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- XII. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- XIII. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- XIV. Deverá se responsabilizar integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria ou realização do serviço, até a sua efetiva entrega ou prestação do serviço;
- XV. Dar garantia para o objeto licitado de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Comissão, mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª e 2ª via);
- XVI. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas em vigor adequadas relativas a embalagens, volumes, expedidos pelo órgão competente;
- XVII. Fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação técnica e seu respectivo termo de garantia se for o caso;
- XVIII. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem da fabricação do mesmo até sua entrega no local de destino;
- XIX. Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da contratante;
- XX. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação;
- XXI. Aceitar nas mesmas condições acréscimos e supressões na contratação, conforme legislação vigente;
- XXII. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- XXIII. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XXIV. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;
- XXV. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere aos seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
- XXVI. Responsabilizar-se pela assistência técnica do material durante o período de garantia, se for o caso.

22.2. CONTRATANTE

- I. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
- III. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- IV. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- V. Solicitar reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- VI. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- VII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VIII. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;
- IX. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- X. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- XI. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (ais)/fatura (s) da CONTRATADA, após a entrega do objeto e recebimento definitivo por parte do servidor ou comissão designada para tal finalidade; através da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI/MG - a crédito da CONTRATADA em conta bancária, mediante processamento da documentação fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, da data da aceitação;
- XII. Rejeitar os materiais ou serviços que não atendam aos requisitos exigidos nas especificações constantes do termo de referência;
- XIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do **Chefe da Divisão de Teleatendimento** ou por **Comissão de Recebimento**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

- XIV.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- XV.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- XVI.** Assegurar ao pessoal da CONTRATADA, devidamente autorizado, o livre acesso à seção do agente de atividade responsável pela plena execução do contrato.

23. DAS PENALIDADES:

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa observada o disposto abaixo:

I. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor/prestador de serviço sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa – deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de entrega após 30 (trinta) dias corridos em relação ao fim do prazo de entrega estabelecido no contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de entrega após 45 (quarenta e cinco) dias corridos em relação ao fim do prazo de entrega estabelecido no contrato;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de entrega após 60 (sessenta) dias corridos em relação ao fim do prazo de entrega estabelecido no contrato;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos, nas seguintes condições e prazos:

a) 06 (seis) meses no caso de alteração de substância, qualidade ou quantidade a mercadoria fornecida, ou prestação de serviço de baixa qualidade;

b) 12 (doze) meses, no caso de descumprimento de especificação técnica do bem, serviço ou obra prevista em contrato;

c) 24 (vinte e quatro) meses nos casos de:

1 - retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens;

2 - paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

3 - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

4 - praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou

5 - sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II, do art. 54, do Decreto Estadual nº 45.902/12;

V. Rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

§ 1º - Findo o prazo estabelecido no contrato a ser celebrada para a entrega do objeto, a contratada estará constituída em mora, sendo cobrados juros moratórios de três décimos por cento ao dia sobre o valor do bem, até o trigésimo dia de atraso;

§ 2º -As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade, cujo prazo é de 10 (dez) dias;

§ 3º - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou cobrado judicialmente;

§ 4º - Garantido o direito de defesa em processo administrativo, os juros de mora e as multas previstas neste contrato serão aplicados, salvo se restar provado que o atraso ou o não fornecimento do bem ocorreu em virtude de:

I – Ato praticado pelo CONTRATANTE;

II – Caso fortuito ou de força maior.

§ 5º - A contratada responderá pela impossibilidade do cumprimento do contrato, quando esta resultar do caso fortuito ou força maior ocorrido no momento em que já estiver constituída em mora, salvo se comprovado que o caso fortuito ou força maior gerador do dano que levou ao descumprimento atingiria o bem mesmo se tivesse sido entregue dentro do prazo;

§ 6º - **Em caso de autorização da prorrogação do prazo, os juros moratórios e penalidades previstas neste contrato só poderão ser exigidos findado o prazo da prorrogação;**

§ 7º - Findo o prazo para o fornecimento do objeto do contrato, o fiscal deverá imediatamente informar a contratada de seu estado de inadimplência e eventuais consequências, bem como estabelecer o prazo limite para a entrega do bem nos casos em que a execução do contrato for de interesse para a Administração;

§ 8º - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ou inexecução contratual ocasionado por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, salvo no caso previsto no subitem § 5º, deste Anexo;

§ 9º - O recolhimento das multas aplicadas será feito através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, conforme normas vigentes do IPSM;

§ 10º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SIAD e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato e demais cominações legais;

§ 11º - **Ao licitante com processo(s) de multa iniciado(s) somente será efetuado o pagamento das obrigações cumpridas no contrato com retenção do montante necessário para cobrir a multa à qual estiver sujeito.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93. **Os valores retidos pela Administração só poderão ser pagos à Contratada quando findado o processo e decididos eventuais recursos;**

§ 12º - A CONTRATADA poderá ser incluída no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP”, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a conduta do fornecedor se enquadrar nas situações previstas nos arts. 45 e 46, do Decreto Estadual nº 45.902/12;

§ 13º - Observado o disposto no inciso I, constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme art. 39 do Decreto Estadual nº 45.902/12.

I. Aplica-se o disposto no subitem retro à nova pessoa jurídica quando for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e que tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Villas Boas, Diretor**, em 06/09/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7284802** e o código CRC **BE4E4EF7**.